



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 039/2025

MODO DE DISPUTA **ABERTO**

Aplicação Lei nº 14.133/2021
Processo nº: 089/2025
Modalidade: Pregão nº 039/2025
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço Global.
Solicitante: Secretaria / Fundo Municipal de Educação.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE AMBIENTE PARA ATIVAÇÃO COGNITIVA E MOTORA PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PLANURA/MG, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por objeto instituir processo de contratação de pessoa jurídica para aquisição e implantação de Ambiente para Ativação Cognitiva e Motora para atender a Rede Pública de Ensino do município de Planura/MG, conforme justificava detalhada no termo de referência (Anexo I).

INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15/10/2025 ÀS 08:00H
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 29/10/2025 ÀS 08:00H
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/10/2025 ÀS 09:00H

E será conduzido pelo Pregoeiro Luiz Fernando Gomes, com auxílio da equipe de apoio.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: PORTAL DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC www.bnc.org.br

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.bnc.org.br
--

Obs: maior atenção aos textos destacados em amarelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 039/2025

MODO DE DISPUTA ABERTO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PLANURA/MG, inscrita no CNPJ nº. 18.449.157.0001-64, com sede na Rua Monte Carmelo, nº 448, Bairro Centro, Planura/MG, por meio do departamento de licitações, sediada na Rua Monte Carmelo, 448, Centro, Planura/MG, CEP 38.220-000 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PLANURA/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 11.642.955/0001-69, torna pública a abertura de procedimento licitatório para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro, assistido por sua Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 175/2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Este Procedimento Licitatório, em sua integralidade, encontra-se à disposição para consulta, no departamento de licitações do Município de Planura, sito à Rua Monte Carmelo, 448, Centro, Planura/MG, fone (34) 3427-7014 - e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br, das 13h00min às 16h30min horas.

1. DO OBJETO

1.1. “Constitui o objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica para aquisição, instalação e implantação de ambiente para ativação cognitiva e motora para atender a rede pública de ensino do município de Planura/MG, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos.”

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais condições fixadas neste edital e seus anexos.

2.2. O presente procedimento licitatório se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1 A obtenção de benefícios a que se refere o subitem 2.2 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo esta informação expressamente declarada no Anexo IV, parte integrante deste Edital.

3. DO CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO

3.1. O custo de operacionalização pelo uso da plataforma “BNC” de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação, ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis.

4. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://www.bnc.org.br>.

4.2. Os licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://www.bnc.org.br>.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou o Município de Planura/MG, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas pelo licitante ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

5.1. Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

5.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas no sistema eletrônico www.bnc.org.br, onde irá ocorrer o Pregão, e **em caso de fatos supervenientes justificados e comprovados**, poderá ser protocolado em dias úteis, das 13h00 às 16h30h, na Rua Monte Carmelo, nº 448, Centro, Planura - MG – CEP: 38.220-000, na Departamento de Licitações e Contratos do Município de Planura -MG.

5.1.2 Caso a licitante esteja impossibilitada de efetuar pessoalmente o protocolo, poderá encaminhar via Correios, endereçado ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Planura -MG, com carta de aviso de recebimento, a fim de comprovar o envio da sua manifestação.

5.1.3 Também **em casos de fatos supervenientes**, as impugnações também serão aceitas e recebidas quando enviadas via e-mail para: licitacao@planura.mg.gov.br em dias úteis, das 8H00 às 17H00, devendo ser juntados todos os documentos que fundamentam tais impugnações.

5.1.4 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.1.5 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

5.1.6 As respostas das impugnações serão publicadas no site do Município de Planura -MG.

5.1.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.1.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.1.9 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.1.10 Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

5.2 A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5.3 Qualquer licitante poderá recorrer dos atos praticado pelo Pregoeiro, cuja intenção deverá ser manifestada no final da sessão pública, sob pena de decadência do direito de recorrer, no prazo de até 30 (trinta) minutos após a abertura do prazo pelo Pregoeiro.

5.4 A síntese das razões recursais deverá ser registrada na ata da sessão, cabendo ao Pregoeiro conceder o prazo de três dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

5.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

5.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.7 Se não reconsiderar a sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.

5.8 Os documentos relativos a recursos e contrarrazões deverão ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados em local próprio do sistema onde esta sendo realizado o Pregão.

5.8.1 E em caso de fatos supervenientes justificados e comprovados, poderá ser protocolado em dias úteis, das 13h às 16h30min, na Rua Monte Carmelo, nº 448, Centro, Planura/MG, CEP 38.220-000, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Planura -MG.

5.8.2 Os documentos relativos a recursos e contrarrazões, em casos de fatos supervenientes, também serão aceitos e recebidos quando enviados via e-mail para: licitacao@planura.mg.gov.br em dias úteis, das 13H às 17h, devendo ser juntados todos os documentos que fundamentam tais recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.9 Os autos permanecerão desde logo com vista franqueada aos interessados na departamento de licitação e Contratos do Município de Planura.

5.10 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

6.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, os licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

6.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://www.bnc.org.br>.

6.6. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

6.7. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas enquadradas nos casos a seguir:

6.7.1. Concordatária, em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

6.7.1.1. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

6.7.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

6.7.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.7.4. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

6.7.5. Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra empresa do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

6.7.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.8. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do município de Planura -MG, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

6.9. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133/2021.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://www.bnc.org.br>), proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, MARCA, MODELO, ANO DE FABRICAÇÃO e PREÇO (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

de início da Sessão Pública, horário de Brasília, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio da proposta.

7.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

7.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Planura -MG, em nenhuma hipótese a responsabilidade pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

7.4. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

7.5. Em caso de identificação do licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo Pregoeiro.

7.6. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas.

7.7. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.9. A proposta do licitante melhor classificado somente será disponibilizada para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.10. O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item.

8.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no ANEXO II do Edital.

8.1.3. Na proposta deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

8.1.3.1. Designação do número desta licitação.

8.1.3.2. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.1.3.3. Não serão aceitos materiais/produtos com marcas diferentes das estabelecidas na proposta de preços do licitante vencedor do certame.

8.2. Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4.1. Casos excepcionais e devidamente justificados, serão avaliados pelo Pregoeiro no momento do certame.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. A apresentação da Proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e seus anexos e total sujeição à legislação pertinente.

8.7. O Município não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos, DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.3. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo Pregoeiro.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente no site <https://licitanet.com.br>, conforme Edital.

9.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas e somente estas participarão da fase de lances.

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO MENOR VALOR GLOBAL.

9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

9.12.1. Caso seja encerrada a fase de lances e o licitante divergir do exigido, o Pregoeiro poderá convocá-lo no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso o licitante permaneça inerte.

9.13. Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta. O valor de intervalo poderá sofrer alterações no momento da fase de lances, conforme verificado a necessidade motivada e justificada pelo Pregoeiro no CHAT da sessão.

9.14. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

9.14.1. Excepcionalmente, sendo efetuado lance considerado manifestamente inexecutável, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema. Conforme o caso, o Pregoeiro o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

9.14.1.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

9.15. Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

9.15.1. Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.15.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.15.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.22. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site www.bnc.org.br.

9.24. Caberá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

9.25. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

9.26. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor original de sua proposta.

9.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

9.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/2021.

9.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

9.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

9.29.2. Empresas brasileiras.

9.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30. As regras previstas no subitem 9.29 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.31. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.32. Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06.

9.32.1 Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances.

9.32.2 Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.32.2.1 A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.32.2.2 É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento.

9.32.2.3 Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.32.2.4 Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.32.1, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito.

9.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro abrirá pelo sistema eletrônico, tempo de negociação junto ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, na tentativa de se obter melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.34 Após a etapa de negociação, o Pregoeiro abrirá pelo sistema eletrônico, o prazo para interposição de recurso sobre as propostas.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência.

10.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

10.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7.1.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.11 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS DO LICITANTE VENCEDOR, conforme previsão do artigo 63, inciso II da Lei 14.133/2021.

11.2. Logo após a etapa de finalização dos lances ofertados, encerramento das negociações de um melhor valor e finalização do prazo de recurso relativo as propostas, o Pregoeiro solicitará do licitante vencedor que, no prazo de duas horas, envie todos os documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2.1 O Pregoeiro poderá prorrogar, uma única vez, o prazo estabelecido no subitem anterior, com o objetivo de sanar alguma ocorrência procedimental, devidamente justificada, inclusive solicitar documentação complementar, caso entenda necessário, observando-se o princípio da razoabilidade.

11.2.2 O licitante vencedor que não apresentar toda a documentação de habilitação dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, será inabilitado. O Pregoeiro então negociará com o próximo licitante melhor colocado no certame, os itens pendentes.

11.3. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

11.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123 de 2006.

11.5. Os documentos de habilitação do licitante vencedor do certame somente serão disponibilizados para acesso público após o encerramento da habilitação dos mesmos.

11.6. O licitante será inteiramente responsável por todas as documentações anexadas no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras, bem como acompanhar o andamento da análise documental no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.1.1 Ato Constitutivo:

12.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

12.1.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

12.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

12.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.1.5 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

12.1.1.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.1.2 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data da abertura do certame.

12.1.3 Prova de inscrição estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor.

12.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor.

12.1.6 Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

12.1.7 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da lei. (Deverão ser apresentadas todas as certidões de acordo com a emissão e regras de cada estado. No caso das licitantes sediadas no Estado de São Paulo deverão apresentar as certidões de débitos inscritos e também de débitos não inscritos na dívida ativa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.1.8 Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários. (Deverão ser apresentadas todas as certidões de acordo com as regras/legislação de cada município).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DE DESEMPENHO

12.1.9.. Atestado ou certidão de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado para comprovação de aptidão para o fornecimento de Ambiente para Ativação Cognitiva e Motora (incluindo equipamentos, licença de software, materiais de consumo, capacitação/treinamento, instalação e suporte técnico)

12.1.9.1. A (s) certidão (s) e/ou atestado (s) apresentado (s) deverá (ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do contrato ou Nota Fiscal (tipo ou natureza dos bens ou serviços);
- Serviço executados ou bens fornecidos (discriminação e quantidades);
- Prazo de vigência;
- Valor do Contrato, Nota Fiscal e/ou Nota de Empenho;
- Assinatura do emissor do atestado.

12.1.9.2. Os dados não informados no atestado, poderão ser verificados no contrato, nota fiscal ou nota de empenho que deram origem à emissão do mesmo, quando estes o acompanhar ou quando solicitado pelo Pregoeiro.

12.1.9.3. Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando neste estiver explícita a sua validade.

12.1.9.4. A qualquer momento o Pregoeiro poderá realizar diligências para verificar a autenticidade da qualificação e dos demais documentos apresentados.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.1.10. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

12.1.10.1. Este documento limitar-se-á ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.1.11. Certidão de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 90 (noventa) dias da abertura da licitação.

DECLARAÇÃO:

12.1.12. DECLARAÇÃO ÚNICA, conforme o ANEXO IV.

12.1.12.1. Esta DECLARAÇÃO ÚNICA se torna imprescindível para a habilitação dos licitantes vencedores do certame, pois contempla a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no Artigo 63, inciso IV da Lei 14.133/2021 e declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme previsto no Artigo 63, § 1º da Lei 14.133/2021, além das demais exigências declaratórias legais de responsabilidade da empresa.

12.2 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

12.3 O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado.

12.4 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurado pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação do respectivo licitante.

12.5 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

12.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.10 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

12.11 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

12.12 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sendo efetuada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.14 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.15 Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o(s) convocado(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

12.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado habilitado e consequentemente, vencedor do certame.

12.17 É prerrogativa do Pregoeiro solicitar do licitante habilitado e vencedor do certame que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada aos valores finais obtidos.

12.17.1 Independentemente desta solicitação, os últimos lances ofertados já estarão registrados e na responsabilidade de cumprimento pelo licitante vencedor do certame.

12.18 Os documentos de habilitação devem ser inseridos, apresentados em arquivos PDF e separados por documento, no local próprio do sistema BNC, contendo todos os documentos de habilitação válidos.

12.18.1. Não será permitido a apresentação de documentos agrupados em um único arquivo compactado.

12.18.2. Não apresentar documentos que não foram exigidos no edital, sob pena de inabilitação quando estes atrapalharem a análise dos demais documentos exigidos.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 - DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. Adjudicada e Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar o contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos da convocação.

15.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento responsável.

15.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

15.4. O prazo de vigência do contrato será até 31/03/2026, iniciando a partir da data de sua assinatura.

15.5. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

15.6. Durante a vigência do contrato, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar o contrato e efetuar o fornecimento ao respectivo preço ofertado, nas seguintes hipóteses:

- a) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento do contrato, inclusive em caso fortuito ou de força maior;
- b) Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

15.7. Constituem motivos para o cancelamento do contrato as situações referidas nos Artigos da Lei Federal Nº 14.133 de 2021.

16. DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

16.1. O item do objeto será fornecido e entregue pela CONTRATADA com todas as despesas inclusas (por sua conta) como: seguro, frete, taxas, impostos e demais encargos incidentes.

16.2. O fornecimento do item do objeto pela CONTRATADA, sob a forma de entrega imediata no prazo previsto neste edital e seus anexos, de acordo com a autorização de fornecimento emitida pela CONTRATANTE, até a quantidade total estabelecida no termo contratual.

16.3. Os itens do objeto deverão ser entregues e montados/instalados em até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de recebimentos da AF, através de autorização de fornecimento, no local de propriedade da CONTRATADA, informado na Autorização de fornecimento emitida secretaria solicitante, e conforme termo de referência. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, no horário e endereço informados na AF.

16.4. Quando da entrega o objeto deverá ser instalado, configurado, realizado os testes, realizado a capacitação e certificação para até 20 (vinte) profissionais. Toda mão de obra, ferramentas, objetos diversos necessários para a montagem do ambiente para instalação ficará a cargo da Contratada.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado conforme a ordem cronológica de pagamentos do município de Planura -MG, em até 30 (trinta) dias contados após a emissão e protocolo da nota fiscal, com o aceite do Fiscal e Gestor, observadas as condições de recebimento provisório e definitivo.

17.2. Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho correspondente, bem como o número do banco, agência e conta para transferência bancária, cuja titularidade deverá ser a mesma do CNPJ/CPF do emissor da Nota Fiscal.

17.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação.

17.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, deverá ser observado o teor da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.6. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

17.7. Em caso de atraso no pagamento por parte do município de Planura -MG, o valor do montante será atualizado financeiramente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

17.8. O pagamento será feito através de transferência bancária em conta indicada na Nota Fiscal, podendo também ser realizado através de boleto.

17.8.1. Em casos excepcionais, desde que requerido e devidamente justificado pelo licitante, a administração poderá admitir o pagamento por cheque.

17.9. Não é permitido fazer pagamento adiantado em qualquer hipótese de acordo com a lei.

18. DAS PENALIDADES E MULTAS

18.1. As penalidades e multas serão executadas conforme artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, a CONTRATADA estará sujeita a multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da CONTRATADA, independentemente de outras penalidades, conforme artigo 162 da Lei nº 14.133/2021.

19. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.1. As despesas, decorrentes da aquisição deste objeto, ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária da secretaria solicitante, relativo ao exercício de 2025.

Ficha 372 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Recurso próprio.

Ficha 375 – 1.500 – 3.3.90.39.00.00.00 .00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso próprio

Ficha 365 – 1.500 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Recurso próprio.

Ficha 406 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Recurso próprio.

Ficha 408 – 1.500 – 3.3.90.39.00.00.00 .00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso próprio

Ficha 389 – 1.500 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Recurso próprio

20. DA GESTÃO

20.1. De acordo com o ato de designação, fica os secretário(a) de cada pasta responsável pela gestão do contrato.

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. De acordo com o ato de designação, fica o servidor responsável nomeado por cada Secretário(a), Fiscal da execução desse procedimento.

22. DA FISCALIZAÇÃO

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. As modificações ocorridas neste Edital, obedecerão ao disposto no parágrafo 1º, do Artigo 55 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.6. Deverão estar inclusos nos preços propostos todas as despesas como seguro, frete, taxas, impostos e demais encargos incidentes.

22.7. Os itens do objeto a serem entregues deverão obedecer aos critérios das normas técnicas regulamentares brasileiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 22.8. Os itens do objeto deverão estar em perfeitas condições, sem nenhuma impureza ou presença de corpos estranhos.
- 22.9. O Município de Planura não se obriga a realizar as aquisições contratadas, que somente serão adquiridas em caso de necessidade premente.
- 22.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.13. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.
- 22.14. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.
- 22.15. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital.
- 22.16. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços.
- 22.17. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.
- 22.18. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.20. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.
- 22.21. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 22.22. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.
- 22.23. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 22.24. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 22.25. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.
- 22.26. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.
- 22.27. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 22.28. À autoridade competente reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 03 (três) dias úteis, consoante prevê o artigo 165 da Lei nº 14.133/21, bem como, transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for.
- 22.29. O município de Planura -MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

22.30. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Frutal - MG.

22.31. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.31.1. ANEXO I – Termo de Referência.

22.31.2. ANEXO II – Proposta de Preços.

22.31.3. ANEXO III – Minuta do Contrato.

22.31.4. ANEXO IV – Declarações.

Planura/MG, 13 de outubro de 2025.

ANA CLAUDIA TOMAIM MACHADO
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA <u>Artigo 6º - Inciso XXIII – Lei 14.133/2021</u>
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
SOLICITANTE: SECRETARIA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui o objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica para aquisição, instalação e implantação de ambiente para ativação cognitiva e motora para atender a rede pública de ensino do município de Planura/MG, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

1.1.1. A presente contratação tem por objeto instituir processo de contratação de pessoa jurídica para aquisição e implantação de Ambiente para Ativação Cognitiva e Motora para atender a Rede Pública de Ensino do município de Planura/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01					
Nº	DESCRIÇÃO	Unid. Medida	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	ARMÁRIO BRANCO SALA 1 - Mobiliário deverá ser destinado à organização funcional de ambientes terapêuticos. Proporcionará acondicionamento seguro e acessível de equipamentos de suporte, favorecendo a otimização do espaço e a agilidade das intervenções. Características técnicas: Composição: MDF branco 3 divisões internas / duas prateleiras 2 portas com puxadores em alumínio e dobradiças com amortecedor 1 divisão aberta com fundo fechado Dimensões: 0,80m largura x 1,10m altura x 0,45m profundidade	UNID	02	3.334,13	6.668,26
02	BANCO PARA TUBO DE BOLHAS - Mobiliário de apoio deverá ser destinado a oferecer suporte ergonômico durante as práticas terapêuticas realizadas com o Tubo de Bolhas. Proporcionará estabilidade e conforto tanto para o terapeuta quanto para o usuário, favorecendo o posicionamento adequado durante as sessões. Características técnicas: Composição: MDF branco Estofado em courvin azul dollaro 5cm, densidade 28 Dimensões: 1,30m (comprimento) x 24cm (altura) Encaixe para tubo acrílico de 16cm 4 pés com regulagem de altura	UNID	02	3.073,60	6.147,20
03	DISCOS PARA TREINAMENTO MOTOR - Sistema interativo deverá ser destinado à estimulação motora e cognitiva, composto por 6 discos com sensor de proximidade e iluminação, além de 1	KIT	02	5.874,66	11.749,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	disco mestre para configuração e programação das atividades. Será utilizado em terapias com foco em propriocepção, coordenação motora, atenção visual e raciocínio rápido. Permitir ao terapeuta configurar tempo de resposta, cor da iluminação e número de módulos ativos, adaptando-se aos objetivos da sessão. Características técnicas: Composição: 6 discos de treinamento e 1 disco para programação Iluminação: LED RGB nos 6 discos de treinamento Sensor de proximidade nos discos de treinamento Acessórios: Cabos de energia para 7 discos e carregador com 3 saídas USB Funções: Botões liga/desliga e de endereçamento				
04	CÉU ESTRELADO - Recurso de estimulação visual deverá ser instalado preferencialmente no teto, composto por tecnologia de fibras ópticas que proporcionarão efeitos de iluminação semelhantes ao brilho do céu noturno ou à intensidade da luz solar. A transição de cores e os pontos luminosos favorecerão a percepção visual, a imaginação e a expressão, promovendo experiências imersivas e significativas. Características técnicas: Composição: Acrílico branco leitoso Espessura de 4 mm 1,20m de diâmetro Fonte LED RGB6W para fibra optica Feixe de fibra óptica com 1,5 m de comprimento e 200 fios Led de iluminação RGB 9W 12V com dissipador e fusível de proteção	UNID	02	8.200,36	16.400,72
05	CUBO ILUMINADO COM SENSOR - Recurso interativo deverá ser destinado a responder ao toque do usuário por meio da emissão de luzes coloridas. Estimulará a ação intencional, favorecendo o desenvolvimento da coordenação motora, da atenção concentrada e da percepção de causa e efeito. Poderá ser utilizado de forma segura tanto como objeto de interação quanto como assento em intervenções terapêuticas supervisionadas. Características técnicas: Composição: Acrílico branco leitoso Espessura de 10 mm Dimensões: 0,45m x 0,45m x 0,45m Iluminação: LED RGB 9W Sensor de som Possui regulagem interna de sensibilidade do som Cabo de energia de 1m	UNID	02	8.167,51	16.335,02
06	DIVÃ - Mobiliário almofadado será destinado a oferecer apoio durante sessões terapêuticas, proporcionando conforto e estabilidade para que o usuário permaneça deitado. Favorecerá o relaxamento, a regulação tônica e o acolhimento corporal. Pode ser instalado de forma fixa ou utilizado como elemento móvel, conforme a necessidade do terapeuta. Características técnicas: Composição: Madeira natural de eucalipto Estofado em courvin azul Dimensões: 1,80 m x 1,30 m x 0,52 m	UNID	01	2.584,53	2.584,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

07	FIBRA ÓPTICA - Recurso de estimulação visual e tátil que deverá favorecer a atenção, a percepção e o desenvolvimento do sistema oculomotor. Poderá ser manipulado livremente sobre o corpo do usuário durante a sessão, promovendo envolvimento ativo, foco atencional e experiências visuais imersivas. A transição suave de cores amplia a expectativa visual e contribui para o engajamento nas atividades. Características técnicas: Composição: Feixe de fibra óptica revestido com mangueira plástica transparente Dimensões: 2 metros de comprimento Possui 100 fios de mangueira contendo 3 fibras ópticas internas de 0,75 mm cada Fonte LED RGB 6W Pontas seladas a quente	UNID	02	7.157,39	14.314,78
08	GLOBO DE ESPELHOS - Recurso de estimulação visual e proprioceptiva que deverá promover reflexos luminosos que favorecem a percepção espacial, o equilíbrio e a organização corporal. Em modo estático, atua como elemento decorativo e envolvente ao refletir a luz dos spots LED, criando atmosfera relaxante. Em modo dinâmico, com rotação acionada, potencializa estímulos vestibulares e de orientação no espaço. Características técnicas: Composição: Bola de isopor revestida com retalhos de espelho Dimensões: 30 cm de diâmetro Iluminação: 2 Spots LED cor branco quente Motor bivolt para globo de espelhos	UNID	02	1.064,18	2.128,36
09	RAIO LASER - Kit composto por quatro unidades de laser que deverá criar um ambiente visualmente envolvente e estimulante. Os feixes de luz, nas cores verde e vermelha, serão projetados em padrões estáticos ou dinâmicos, favorecendo a percepção espacial, a propriocepção e a organização corporal do usuário. Características técnicas: Iluminação: Feixes laser nas cores verde e vermelha Modos de operação: Estático, dinâmico e sensível ao som Acessórios: Suporte para fixação e fonte de alimentação bivolt	KIT	02	867,04	1.734,08
10	KIT PARA AROMATERAPIA - Conjunto deverá ser destinado à aplicação de aromaterapia, contribuindo para o equilíbrio emocional, o bem-estar físico e a estimulação olfativa. Os diferentes aromas proporcionarão efeitos terapêuticos que podem favorecer relaxamento, alívio de desconfortos e melhora do estado de humor. Características técnicas: Composição: 10 frascos de óleos essenciais com aromas variados Acessórios: Difusor elétrico de porcelana, bivolt (110V/220V), com plug adaptável e consumo de 5W/h	KIT	02	941,32	1.882,64
11	ILUMINAÇÃO INDIRETA - Sistema de iluminação deverá realizar a ambientação visual por meio da projeção de cores ajustáveis no ambiente. Permitirá a aplicação de cromoterapia, favorecendo a indução ao relaxamento ou à ativação, conforme os objetivos terapêuticos estabelecidos. As fitas de LED deverão ser instaladas de forma embutida, proporcionando iluminação indireta, homogênea e segura.	KIT	02	200,59	401,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Características técnicas: Composição: Fita LED RGB IP65, 12V Dimensões: 5 rolos com 5 metros cada (total de 25 metros)				
12	PAINEL DE AUTOMAÇÃO SALA 1 - Pannel de automação destinado à integração e automação dos equipamentos da Sala 1. Permitir ao terapeuta controlar recursos como iluminação, projeções e estímulos de forma remota, sem necessidade de se afastar do paciente durante a intervenção. Essa autonomia promove agilidade, continuidade das atividades terapêuticas e personalização dos estímulos conforme os objetivos estabelecidos. Deverá ser Instalado de forma discreta e segura. Características técnicas: Quadro Elétrico Branco 0,80m altura x 0,60m largura x 0,15m profundidade Sistema eletrônico de controle dos equipamentos da sala via Wi-fi Conexão com Software de controle via APP Saídas para conexão de todos os equipamentos da sala Disjuntor de proteção 10A Sistema DPS – proteção de surtos elétricos Sistema para configuração comando RF – opcional Fonte chaveada estabilizada 40A – 12V Placa de comunicação com servidor – GATE	UNID	02	12.761,00	25.522,00
13	TELA INTERATIVA 55 POLEGADAS - Monitor interativo de 55 polegadas destinado à exibição de conteúdos multimídias e atividades digitais personalizadas, ampliando as possibilidades de uso em contextos terapêuticos e pedagógicos. Compatível com o software de operação das salas e outros recursos digitais, permitir a apresentação de vídeos, exercícios interativos e materiais específicos para cada sessão, promovendo maior dinamismo e engajamento. Características técnicas: Tamanho: 55 polegadas Proporção: 16:9 Resolução: 3840 × 2160 (UHD 4K) Versão Android: 14 Memória RAM Android: 4 GB Processador: Intel Core i5 – 13ª Geração Memória RAM Windows: 16 GB Sistema operacional: Windows 10 licenciado	UNID	02	22.369,57	44.739,14
14	EQUIPAMENTO PARA COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA - Recurso interativo deverá ser desenvolvido para promover estímulos visuais, auditivos e táteis por meio de luzes, sons e comandos manuais. Ao ser acionado pelos botões coloridos, emitir timbres e vozes variados relacionados a categorias como animais, emoções, instrumentos, meios de transporte, cores, entre outros. Características técnicas: Acrílico branco leitoso de 4 mm 1 metro de comprimento 10 LEDs coloridos 10 botões de pulso coloridos Placa de comando eletrônico Display com sensores para seleção de pastas	KIT	02	13.645,62	27.291,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Controle de volume SD Card interno com mídia gravada Kit com 110 fichas de comunicação, sendo 11 temas, com velcro para colar Sistema de som estéreo com dois alto-falantes Fonte interna de 12V – 5A Cabo de energia de 1m				
15	PAINEL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS - Recurso fixo composto por jogos e atividades táteis, visuais e motoras, que promovem a interação direta dos usuários com diferentes estímulos. Os módulos do painel deverão apresentar texturas variadas, formas e cores, favorecendo o desenvolvimento da coordenação motora fina, da percepção tátil e do reconhecimento visual Características técnicas: Composição: MDF, madeira, PVC e metal Dimensões: 184 cm x 15 cm x 75,5 cm Elementos: Múltiplos jogos e atividades pedagógicas e motoras integradas ao painel.	UNID	02	7.866,34	15.732,68
16	PISCINA DE BOLINHAS - Recurso deverá ser projetado para promover estímulos proprioceptivos por meio do contato corporal com as bolinhas infladas, que envolvem o usuário de forma integral. Essa interação favorece o reconhecimento do esquema corporal, a modulação tônica e a consciência espacial. Associada à iluminação colorida, possibilitará ao terapeuta trabalhar percepções visuais e respostas de forma integrada e segura. Características técnicas: Composição: Estofado em courvin azul Dimensões: 1,50m largura x 1,50m profundidade x 0,50m altura Iluminação: 1 fita LED RGB de 5 metros Acessórios: 1.500 bolinhas transparentes	KIT	02	10.840,02	21.680,04
17	PISO INTERATIVO - Recurso dinâmico que utiliza tecnologia de projeção e captação de movimento para criar experiências visuais e motoras interativas. A integração entre computador, projetor multimídia, câmera IR e software específico deverá permitir a reprodução de imagens temáticas no chão, que reagirão em tempo real aos movimentos dos usuários. As atividades estimulam funções cognitivas e motoras, favorecendo a interação ativa, a atenção, a coordenação motora e a orientação espacial. Características técnicas: Gabinete mini ATX DT-110BK PS-200SFX C3T Processador Intel Core I3 10105F 3.7ghz 1200 10° Placa mb Gigabyte H510M K V2 DDR4 1200 DDR4 10ª/11ª Memoria 8gb DDR4 3200 MHZ crucial pc4 25600 cb8gu3200 Hdssd 240gb crucial ct240bx500ssdi Placa de vídeo pciexpressgt 610 DDR3 2gb 64 bits Projetor multimídia: 3300 lumens Câmera com sensor infravermelho integrado ao PC Plataforma interativa com 132 efeitos visuais e sonoros Token tipo pen drive com licença do software Acessórios: Suporte para projetor Vinik SP310P Cabo HDMI 1 metro	KIT	02	31.610,10	63.220,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Teclado e mouse sem fio Logitech MK 235 Adaptador wireless TP-Link 150 Mbps Nano USB Adapter TL-WN725N Sistema de controle RF com módulo 127V e controle de 2 teclas				
18	SOFTWARE PARA SALA - Software deverá ser desenvolvido para o controle centralizado e inteligente dos equipamentos do ambiente. Permitir automação, personalização e gestão completa dos recursos, oferecendo suporte funcional às práticas terapêuticas e educacionais por meio de interface intuitiva e acessível. Compatível com dispositivos móveis e computadores, possibilitar ao terapeuta ajustar estímulos em tempo real, programar sequências específicas para cada usuário e acompanhar o funcionamento da sala com praticidade e precisão. Características técnicas: Controle dos equipamentos da Sala; Criação de cenários e temas; Programação terapêutica e educacional; Registro das atividades realizadas; Reprodução dos registros realizados; Gestão completa de profissionais, usuários e atividades; Controle de dados, informações e históricos; Jogos interativos (lúdicos, terapêuticos, educacionais, musicoterapia, Vídeo modelagem, entre outros); Atividades personalizadas por necessidades. Deve ter compatibilidade com Android e Windows Suporte técnico: necessário atendimento remoto e presencial (quando necessário), com atualizações corretivas e evolutivas durante o período contratado. Idioma: interface totalmente em português (menus, comandos, mensagens e manuais)	UNID	02	39.578,75	79.157,50
19	SOUNDBAR SALA 1 - Equipamento de áudio deverá ser destinado à ambientação sonora da sala 1, permitindo a reprodução de sons, músicas e recursos terapêuticos com alta qualidade. Possuir conectividade Bluetooth, que possibilita transmissão sem fio a partir de dispositivos móveis como smartphones, tablets e laptops, facilitando o uso pelo terapeuta durante as sessões. Características técnicas: Potência: 110W RMS Conectividade: Bluetooth Acessórios: Controle remoto com bateria, cabos de alimentação, cabo HDMI, kit de suporte para parede com parafusos	UNID	02	1.428,33	2.856,66
20	TAPETE TEXTURIZADO - Recurso terapêutico deverá ser desenvolvido para estimular a exploração tátil por meio de diferentes texturas dispostas em superfície plana. Favorecerá o desenvolvimento cognitivo, a curiosidade, a coordenação motora e a percepção tátil, especialmente em intervenções com crianças. A experiência lúdica possibilitará o reconhecimento de padrões e promove interação segura e acessível durante as atividades. Características técnicas: Composição: 1 tapete com 12 texturas variadas Dimensões: 1,50 m x 1,00 m	UNID	02	1.502,49	3.004,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

21	TUBO DE BOLHAS - Recurso visual, tátil e auditivo composto por coluna de água iluminada que emite bolhas e vibrações constantes. Proporcionará estímulos simultâneos à visão e ao tato, favorecendo relaxamento, regulação e interação ativa com o ambiente. As mudanças de cor podem ser controladas pelo terapeuta via software ou pelo próprio usuário, estimulando a percepção de causa e efeito. Deverá ter estrutura robusta e segura, adequada para uso contínuo em sessões terapêuticas, garantindo estabilidade e resistência. Características técnicas: Tubo acrílico transparente de 16 cm de diâmetro 2 metros de comprimento e 5 mm de espessura Iluminação LED RGB de 10W Compressor de ar Conexões pneumáticas Suporte para compressor Base em aço com pintura branca eletrostática 3 pés niveladores Suporte de parede em acrílico cristal de 10 mm Tampa superior em acrílico cristal de 10 mm Compressor de ar	KIT	02	2.350,00	4.700,00
22	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Executar as instalações elétricas necessárias para implementação dos equipamentos na sala conforme diretrizes do projeto. Fornecer os materiais elétricos necessários.	PS	02	1.465,00	2.930,00
23	PROJETO – PROJETO EXECUTIVO E DESENHO 3D Fornecer detalhamento técnico de adequações do espaço destinado à sala para execução de reformas Projeto executivo: Documento técnico detalhado contendo todas as informações necessárias à preparação do ambiente; Orientações sobre infraestrutura, adaptações arquitetônicas e requisitos mínimos de instalação (elétrica, hidráulica, luminotécnica, acústica, entre outras, se aplicáveis); Desenho 3D: Representação digital do layout completo da sala; Perspectivas em diferentes ângulos, permitindo a visualização da disposição dos equipamentos, circulação e organização do espaço; Indicação da posição de mobiliários, equipamentos e pontos de infraestrutura necessários (energia, rede elétrica, iluminação, fixações, entre outros).	PS	02	2.473,60	4.947,20
24	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO Disponibilizar profissionais qualificados, com experiência comprovada em montagem e integração de equipamentos terapêuticos; Instalar todos os equipamentos conforme o layout aprovado em projeto, assegurando estabilidade e acessibilidade; Efetuar testes individuais e integrados de todos os equipamentos, garantindo a compatibilidade, o desempenho adequado e a integração plena dos recursos; Finalizar os serviços com a limpeza e organização do ambiente, entregando a sala em condições plenas de uso. Demonstração prática da utilização de cada equipamento	PS	02	35.478,00	70.956,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	instalado; Orientações quanto à operação integrada dos recursos; Procedimentos básicos de manutenção preventiva e cuidados com os equipamentos; Entrega de manual de operação (digital e/ou impresso).				
25	CAPACITAÇÃO O curso deverá ser ministrado em formato teórico-prático , contemplando os seguintes conteúdos: Conteúdo Teórico Utilização de recursos sonoros, cromáticos e aromáticos; Hierarquia das funções cognitivas e etapas da aprendizagem; Estratégias facilitadoras para organização do sistema motor e cognitivo; Etapas da habilidade de autorregulação; Organização e gestão administrativa/burocrática da sala. Conteúdo Prático Estudo de caso: atuação terapêutica e educacional baseada nos recursos da sala; Reconhecimento e utilização prática dos equipamentos; Vivências na sala para atividades de desenvolvimento cognitivo e motor; Dinâmicas e atividades supervisionadas. Metodologia Aulas expositivas dialogadas Demonstração e uso prático dos equipamentos Atividades supervisionadas em grupo Deverá ser ministrado por profissionais habilitados e com experiência comprovada em práticas terapêuticas e educacionais Deverá ter Carga horária mínima de 16 horas Fornecimento de material didático de apoio (digital e/ou impresso) Emissão de certificado de conclusão para todos os participantes, contendo carga horária e conteúdos ministrados	PS	02	9.900,00	19.800,00
26	SERVIÇO DE ASSISTENTE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (AI) Fornecer serviço de inteligência artificial para apoio aos terapeutas na operação diária da sala para atividades de desenvolvimento cognitivo motor. O recurso deverá ser integrado às rotinas de trabalho, para suporte às atividades terapêuticas e educacionais. Interação por fala natural: necessário o profissional se comunicar com o assistente de forma espontânea, sem necessidade de comandos pré-definidos; Disponibilização multiplataforma: acesso por aplicativo de software em dispositivos móveis e também por software instalado no computador de conteúdo da sala. Atualizações e melhorias contínuas: o serviço é mantido sempre atualizado para garantir compatibilidade com novos conteúdos e equipamentos.	PS	02	3.500,00	7.000,00

Valor total estimado do LOTE R\$ 473.883,73 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos).

Os interessados deverão apresentar propostas para todos os itens do lote, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2. Nenhum objeto desta contratação se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2.1. Objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4. O prazo de vigência da contratação será até 31 de março de 2026, contados da assinatura do Instrumento de Contrato na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Planura enfrenta desafios significativos para oferecer atendimento adequado às pessoas com deficiência, TEA, deficiências múltiplas e síndromes neurológicas. A maioria das unidades públicas não dispõe de ambientes terapêuticos adequados, sobrecarregando os serviços e gerando atraso no desenvolvimento de quem necessita. Os alunos da rede pública de ensino do Município de Planura necessitam de serviços especializados como os oferecidos pelo Ambiente para Ativação Cognitiva e Motora. Assim, torna-se necessária a estruturação de um ambiente especializada que promova acolhimento e autonomia para os usuários.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A presente aquisição tem por objetivo atender às necessidades do órgão solicitante, visando ampliar os recursos e ferramentas disponíveis para o atendimento qualificado da população. Esta iniciativa também está alinhada às diretrizes e normativas vigentes que orientam a implantação de Ambiente para Ativação Cognitiva e Motora, promovendo um ambiente adequado ao desenvolvimento físico, cognitivo e emocional dos usuários.

3.2. O objeto da contratação será disponibilizado com as características abaixo descritas:

3.3. AMBIENTE PARA ATIVAÇÃO COGNITIVA E MOTORA

3.3.1. O objeto deverá estar em conformidade com as diretrizes e normativas vigentes, que orientam a implantação e utilização de Ambiente para Ativação Cognitiva e Motora, visando garantir a padronização, a segurança e a efetividade dos ambientes e inclusão, conforme planilha anexa.

3.4. SERVIÇOS e MATERIAIS

3.4.1. Projeto

Deverá ser fornecido projeto arquitetônico contendo o desenho do espaço e as alocações dos equipamentos, para conhecimento e aprovação da instituição que receberá o ambiente.

Deverá também fornecer um memorial descritivo das necessidades de reforma e adequações do espaço.

3.4.2. Instalação

A MONTAGEM e INSTALAÇÃO deverá ser realizada pela Contratada, devendo a mesma ser a responsável pelo fornecimento de todo material elétrico e outros acessórios necessários para a realização.

Para realização da montagem, deverá ser elaborado e encaminhado à contratante Layout e desenho em 3D.

Também será de responsabilidade da contratada:

- Materiais elétricos e instalações elétricas;
- Memorial descritivo e desenho 3D;
- Serviços de Instalação Geral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Frete e demais despesas com terceiros;
- Visita técnica para acompanhamento do projeto;
- Capacitação terapêutica para os profissionais da contratante;
- Serviço de inteligência Artificial pelo período mínimo de 12 meses.

Haverá a montagem de 02 (duas) salas, sendo uma para a Educação Infantil e outra para o Ensino Fundamental

I. Desta forma segue abaixo o que cada sala conterà:

EDUCAÇÃO INFANTIL			
Nº	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANTIDADE
01	ARMÁRIO BRANCO SALA 1 - Mobiliário deverá ser destinado à organização funcional de ambientes terapêuticos. Proporcionará acondicionamento seguro e acessível de equipamentos de suporte, favorecendo a otimização do espaço e a agilidade das intervenções. Características técnicas: Composição: MDF branco 3 divisões internas / duas prateleiras 2 portas com puxadores em alumínio e dobradiças com amortecedor 1 divisão aberta com fundo fechado Dimensões: 0,80m largura x 1,10m altura x 0,45m profundidade	UNID	01
02	BANCO PARA TUBO DE BOLHAS - Mobiliário de apoio deverá ser destinado a oferecer suporte ergonômico durante as práticas terapêuticas realizadas com o Tubo de Bolhas. Proporcionará estabilidade e conforto tanto para o terapeuta quanto para o usuário, favorecendo o posicionamento adequado durante as sessões. Características técnicas: Composição: MDF branco Estofado em courvin azul dollaro 5cm, densidade 28 Dimensões: 1,30m (comprimento) x 24cm (altura) Encaixe para tubo acrílico de 16cm 4 pés com regulagem de altura	UNID	01
03	DISCOS PARA TREINAMENTO MOTOR - Sistema interativo deverá ser destinado à estimulação motora e cognitiva, composto por 6 discos com sensor de proximidade e iluminação, além de 1 disco mestre para configuração e programação das atividades. Será utilizado em terapias com foco em propriocepção, coordenação motora, atenção visual e raciocínio rápido. Permitir ao terapeuta configurar tempo de resposta, cor da iluminação e número de módulos ativos, adaptando-se aos objetivos da sessão. Características técnicas: Composição: 6 discos de treinamento e 1 disco para programação Iluminação: LED RGB nos 6 discos de treinamento Sensor de proximidade nos discos de treinamento Acessórios: Cabos de energia para 7 discos e carregador com 3 saídas USB Funções: Botões liga/desliga e de endereçamento	KIT	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

04	CÉU ESTRELADO - Recurso de estimulação visual deverá ser instalado preferencialmente no teto, composto por tecnologia de fibras ópticas que proporcionarão efeitos de iluminação semelhantes ao brilho do céu noturno ou à intensidade da luz solar. A transição de cores e os pontos luminosos favorecerão a percepção visual, a imaginação e a expressão, promovendo experiências imersivas e significativas. Características técnicas: Composição: Acrílico branco leitoso Espessura de 4 mm 1,20m de diâmetro Fonte LED RGB6W para fibra optica Feixe de fibra óptica com 1,5 m de comprimento e 200 fios Led de iluminação RGB 9W 12V com dissipador e fusível de proteção	UNID	01
05	CUBO ILUMINADO COM SENSOR - Recurso interativo deverá ser destinado a responder ao toque do usuário por meio da emissão de luzes coloridas. Estimulará a ação intencional, favorecendo o desenvolvimento da coordenação motora, da atenção concentrada e da percepção de causa e efeito. Poderá ser utilizado de forma segura tanto como objeto de interação quanto como assento em intervenções terapêuticas supervisionadas. Características técnicas: Composição: Acrílico branco leitoso Espessura de 10 mm Dimensões: 0,45m x 0,45m x 0,45m Iluminação: LED RGB 9W Sensor de som Possui regulagem interna de sensibilidade do som Cabo de energia de 1m	UNID	01
06	FIBRA ÓPTICA - Recurso de estimulação visual e tátil que deverá favorecer a atenção, a percepção e o desenvolvimento do sistema oculomotor. Poderá ser manipulado livremente sobre o corpo do usuário durante a sessão, promovendo envolvimento ativo, foco atencional e experiências visuais imersivas. A transição suave de cores amplia a expectativa visual e contribui para o engajamento nas atividades. Características técnicas: Composição: Feixe de fibra óptica revestido com mangueira plástica transparente Dimensões: 2 metros de comprimento Possui 100 fios de mangueira contendo 3 fibras ópticas internas de 0,75 mm cada Fonte LED RGB 6W Pontas seladas a quente	UNID	01
07	GLOBO DE ESPELHOS - Recurso de estimulação visual e proprioceptiva que deverá promover reflexos luminosos que favorecem a percepção espacial, o equilíbrio e a organização corporal. Em modo estático, atua como elemento decorativo e envolvente ao refletir a luz dos spots LED, criando atmosfera relaxante. Em modo dinâmico, com rotação acionada, potencializa estímulos vestibulares e de orientação no espaço. Características técnicas: Composição: Bola de isopor revestida com retalhos de espelho Dimensões: 30 cm de diâmetro Iluminação: 2 Spots LED cor branco quente Motor bivolt para globo de espelhos	UNID	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

08	RAIO LASER - Kit composto por quatro unidades de laser que deverá criar um ambiente visualmente envolvente e estimulante. Os feixes de luz, nas cores verde e vermelha, serão projetados em padrões estáticos ou dinâmicos, favorecendo a percepção espacial, a propriocepção e a organização corporal do usuário. Características técnicas: Iluminação: Feixes laser nas cores verde e vermelha Modos de operação: Estático, dinâmico e sensível ao som Acessórios: Suporte para fixação e fonte de alimentação bivolt	KIT	01
90	KIT PARA AROMATERAPIA - Conjunto deverá ser destinado à aplicação de aromaterapia, contribuindo para o equilíbrio emocional, o bem-estar físico e a estimulação olfativa. Os diferentes aromas proporcionarão efeitos terapêuticos que podem favorecer relaxamento, alívio de desconfortos e melhora do estado de humor. Características técnicas: Composição: 10 frascos de óleos essenciais com aromas variados Acessórios: Difusor elétrico de porcelana, bivolt (110V/220V), com plug adaptável e consumo de 5W/h	KIT	01
10	ILUMINAÇÃO INDIRETA - Sistema de iluminação deverá realizara ambientação visual por meio da projeção de cores ajustáveis no ambiente. Permitirá a aplicação de cromoterapia, favorecendo a indução ao relaxamento ou à ativação, conforme os objetivos terapêuticos estabelecidos. As fitas de LED deverão ser instaladas de forma embutida, proporcionando iluminação indireta, homogênea e segura. Características técnicas: Composição: Fita LED RGB IP65, 12V Dimensões: 5 rolos com 5 metros cada (total de 25 metros)	KIT	01
11	PAINEL DE AUTOMAÇÃO SALA 1 - Pannel de automação destinado à integração e automação dos equipamentos da Sala 1. Permitir ao terapeuta controlar recursos como iluminação, projeções e estímulos de forma remota, sem necessidade de se afastar do paciente durante a intervenção. Essa autonomia promove agilidade, continuidade das atividades terapêuticas e personalização dos estímulos conforme os objetivos estabelecidos. Deverá ser Instalado de forma discreta e segura. Características técnicas: Quadro Elétrico Branco 0,80m altura x 0,60m largura x 0,15m profundidade Sistema eletrônico de controle dos equipamentos da sala via Wi-fi Conexão com Software de controle via APP Saídas para conexão de todos os equipamentos da sala Disjuntor de proteção 10A Sistema DPS – proteção de surtos elétricos Sistema para configuração comando RF – opcional Fonte chaveada estabilizada 40A – 12V Placa de comunicação com servidor – GATE	UNID	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

12	TELA INTERATIVA 55 POLEGADAS - Monitor interativo de 55 polegadas destinado à exibição de conteúdos multimídias e atividades digitais personalizadas, ampliando as possibilidades de uso em contextos terapêuticos e pedagógicos. Compatível com o software de operação das salas e outros recursos digitais, permitir a apresentação de vídeos, exercícios interativos e materiais específicos para cada sessão, promovendo maior dinamismo e engajamento. Características técnicas: Tamanho: 55 polegadas Proporção: 16:9 Resolução: 3840 × 2160 (UHD 4K) Versão Android: 14 Memória RAM Android: 4 GB Processador: Intel Core i5 – 13ª Geração Memória RAM Windows: 16 GB Sistema operacional: Windows 10 licenciado	UNID	01
13	EQUIPAMENTO PARA COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA - Recurso interativo deverá ser desenvolvido para promover estímulos visuais, auditivos e táteis por meio de luzes, sons e comandos manuais. Ao ser acionado pelos botões coloridos, emitir timbres e vozes variados relacionados a categorias como animais, emoções, instrumentos, meios de transporte, cores, entre outros. Características técnicas: Acrílico branco leitoso de 4 mm 1 metro de comprimento 10 LEDs coloridos 10 botões de pulso coloridos Placa de comando eletrônico Display com sensores para seleção de pastas Controle de volume SD Card interno com mídia gravada Kit com 110 fichas de comunicação, sendo 11 temas, com velcro para colar Sistema de som estéreo com dois alto-falantes Fonte interna de 12V – 5A Cabo de energia de 1m	KIT	01
14	PAINEL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS - Recurso fixo composto por jogos e atividades táteis, visuais e motoras, que promovem a interação direta dos usuários com diferentes estímulos. Os módulos do painel deverão apresentar texturas variadas, formas e cores, favorecendo o desenvolvimento da coordenação motora fina, da percepção tátil e do reconhecimento visual Características técnicas: Composição: MDF, madeira, PVC e metal Dimensões: 184 cm x 15 cm x 75,5 cm Elementos: Múltiplos jogos e atividades pedagógicas e motoras integradas ao painel.	UNID	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

15	PISCINA DE BOLINHAS - Recurso deverá ser projetado para promover estímulos proprioceptivos por meio do contato corporal com as bolinhas infladas, que envolvem o usuário de forma integral. Essa interação favorece o reconhecimento do esquema corporal, a modulação tônica e a consciência espacial. Associada à iluminação colorida, possibilitará ao terapeuta trabalhar percepções visuais e respostas de forma integrada e segura. Características técnicas: Composição: Estofado em courvin azul Dimensões: 1,50m largura x 1,50m profundidade x 0,50m altura Iluminação: 1 fita LED RGB de 5 metros Acessórios: 1.500 bolinhas transparentes	KIT	01
16	PISO INTERATIVO - Recurso dinâmico que utiliza tecnologia de projeção e captação de movimento para criar experiências visuais e motoras interativas. A integração entre computador, projetor multimídia, câmera IR e software específico deverá permitir a reprodução de imagens temáticas no chão, que reagirão em tempo real aos movimentos dos usuários. As atividades estimulam funções cognitivas e motoras, favorecendo a interação ativa, a atenção, a coordenação motora e a orientação espacial. Características técnicas: Gabinete mini ATX DT-110BK PS-200SFX C3T Processador Intel Core I3 10105F 3.7ghz 1200 10º Placa mb Gigabyte H510M K V2 DDR4 1200 DDR4 10ª/11ª Memoria 8gb DDR4 3200 MHZ crucial pc4 25600 cb8gu3200 Hdssd 240gb crucial ct240bx500ssdi Placa de vídeo pciexpressgt 610 DDR3 2gb 64 bits Projetor multimídia: 3300 lumens Câmera com sensor infravermelho integrado ao PC Plataforma interativa com 132 efeitos visuais e sonoros Token tipo pen drive com licença do software Acessórios: Suporte para projetor Vinik SP310P Cabo HDMI 1 metro Teclado e mouse sem fio Logitech MK 235 Adaptador wireless TP-Link 150 Mbps Nano USB Adapter TL-WN725N Sistema de controle RF com módulo 127V e controle de 2 teclas	KIT	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

17	SOFTWARE PARA SALA - Software deverá ser desenvolvido para o controle centralizado e inteligente dos equipamentos do ambiente. Permitir automação, personalização e gestão completa dos recursos, oferecendo suporte funcional às práticas terapêuticas e educacionais por meio de interface intuitiva e acessível. Compatível com dispositivos móveis e computadores, possibilitar ao terapeuta ajustar estímulos em tempo real, programar sequências específicas para cada usuário e acompanhar o funcionamento da sala com praticidade e precisão. Características técnicas: Controle dos equipamentos da Sala; Criação de cenários e temas; Programação terapêutica e educacional; Registro das atividades realizadas; Reprodução dos registros realizados; Gestão completa de profissionais, usuários e atividades; Controle de dados, informações e históricos; Jogos interativos (lúdicos, terapêuticos, educacionais, musicoterapia, Vídeo modelagem, entre outros); Atividades personalizadas por necessidades. Deve ter compatibilidade com Android e Windows Suporte técnico: necessário atendimento remoto e presencial (quando necessário), com atualizações corretivas e evolutivas durante o período contratado. Idioma: interface totalmente em português (menus, comandos, mensagens e manuais)	UNID	01
18	SOUNDBAR SALA 1 - Equipamento de áudio deverá ser destinado à ambientação sonora da sala 1, permitindo a reprodução de sons, músicas e recursos terapêuticos com alta qualidade. Possuir conectividade Bluetooth, que possibilita transmissão sem fio a partir de dispositivos móveis como smartphones, tablets e laptops, facilitando o uso pelo terapeuta durante as sessões. Características técnicas: Potência: 110W RMS Conectividade: Bluetooth Acessórios: Controle remoto com bateria, cabos de alimentação, cabo HDMI, kit de suporte para parede com parafusos	UNID	01
19	TAPETE TEXTURIZADO - Recurso terapêutico deverá ser desenvolvido para estimular a exploração tátil por meio de diferentes texturas dispostas em superfície plana. Favorecerá o desenvolvimento cognitivo, a curiosidade, a coordenação motora e a percepção tátil, especialmente em intervenções com crianças. A experiência lúdica possibilitará o reconhecimento de padrões e promove interação segura e acessível durante as atividades. Características técnicas: Composição: 1 tapete com 12 texturas variadas Dimensões: 1,50 m x 1,00 m	UNID	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

20	TUBO DE BOLHAS - Recurso visual, tátil e auditivo composto por coluna de água iluminada que emite bolhas e vibrações constantes. Proporcionará estímulos simultâneos à visão e ao tato, favorecendo relaxamento, regulação e interação ativa com o ambiente. As mudanças de cor podem ser controladas pelo terapeuta via software ou pelo próprio usuário, estimulando a percepção de causa e efeito. Deverá ter estrutura robusta e segura, adequada para uso contínuo em sessões terapêuticas, garantindo estabilidade e resistência. Características técnicas: Tubo acrílico transparente de 16 cm de diâmetro 2 metros de comprimento e 5 mm de espessura Iluminação LED RGB de 10W Compressor de ar Conexões pneumáticas Suporte para compressor Base em aço com pintura branca eletrostática 3 pés niveladores Suporte de parede em acrílico cristal de 10 mm Tampa superior em acrílico cristal de 10 mm Compressor de ar	KIT	01
21	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Executar as instalações elétricas necessárias para implementação dos equipamentos na sala conforme diretrizes do projeto. Fornecer os materiais elétricos necessários.	PS	01
22	PROJETO – PROJETO EXECUTIVO E DESENHO 3D Fornecer detalhamento técnico de adequações do espaço destinado à sala para execução de reformas Projeto executivo: Documento técnico detalhado contendo todas as informações necessárias à preparação do ambiente; Orientações sobre infraestrutura, adaptações arquitetônicas e requisitos mínimos de instalação (elétrica, hidráulica, luminotécnica, acústica, entre outras, se aplicáveis); Desenho 3D: Representação digital do layout completo da sala; Perspectivas em diferentes ângulos, permitindo a visualização da disposição dos equipamentos, circulação e organização do espaço; Indicação da posição de mobiliários, equipamentos e pontos de infraestrutura necessários (energia, rede elétrica, iluminação, fixações, entre outros).	PS	01
23	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO Disponibilizar profissionais qualificados, com experiência comprovada em montagem e integração de equipamentos terapêuticos; Instalar todos os equipamentos conforme o layout aprovado em projeto, assegurando estabilidade e acessibilidade; Efetuar testes individuais e integrados de todos os equipamentos, garantindo a compatibilidade, o desempenho adequado e a integração plena dos recursos; Finalizar os serviços com a limpeza e organização do ambiente, entregando a sala em condições plenas de uso. Demonstração prática da utilização de cada equipamento instalado; Orientações quanto à operação integrada dos recursos; Procedimentos básicos de manutenção preventiva e cuidados com os equipamentos;	PS	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Entrega de manual de operação (digital e/ou impresso).		
24	CAPACITAÇÃO O curso deverá ser ministrado em formato teórico-prático, contemplando os seguintes conteúdos: Conteúdo Teórico Utilização de recursos sonoros, cromáticos e aromáticos; Hierarquia das funções cognitivas e etapas da aprendizagem; Estratégias facilitadoras para organização do sistema motor e cognitivo; Etapas da habilidade de autorregulação; Organização e gestão administrativa/burocrática da sala. Conteúdo Prático Estudo de caso: atuação terapêutica e educacional baseada nos recursos da sala; Reconhecimento e utilização prática dos equipamentos; Vivências na sala para atividades de desenvolvimento cognitivo e motor; Dinâmicas e atividades supervisionadas. Metodologia Aulas expositivas dialogadas Demonstração e uso prático dos equipamentos Atividades supervisionadas em grupo Deverá ser ministrado por profissionais habilitados e com experiência comprovada em práticas terapêuticas e educacionais Deverá ter Carga horária mínima de 16 horas Fornecimento de material didático de apoio (digital e/ou impresso) Emissão de certificado de conclusão para todos os participantes, contendo carga horária e conteúdos ministrados	PS	01
25	SERVIÇO DE ASSISTENTE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (AI) Fornecer serviço de inteligência artificial para apoio aos terapeutas na operação diária da sala para atividades de desenvolvimento cognitivo motor. O recurso deverá ser integrado às rotinas de trabalho, para suporte às atividades terapêuticas e educacionais. Interação por fala natural: necessário o profissional se comunicar com o assistente de forma espontânea, sem necessidade de comandos pré-definidos; Disponibilização multiplataforma: acesso por aplicativo de software em dispositivos móveis e também por software instalado no computador de conteúdo da sala. Atualizações e melhorias contínuas: o serviço é mantido sempre atualizado para garantir compatibilidade com novos conteúdos e equipamentos.	PS	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ENSINO FUNDAMENTAL I			
Nº	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANTIDADE
01	ARMÁRIO BRANCO SALA 1 - Mobiliário deverá ser destinado à organização funcional de ambientes terapêuticos. Proporcionará acondicionamento seguro e acessível de equipamentos de suporte, favorecendo a otimização do espaço e a agilidade das intervenções. Características técnicas: Composição: MDF branco 3 divisões internas / duas prateleiras 2 portas com puxadores em alumínio e dobradiças com amortecedor 1 divisão aberta com fundo fechado Dimensões: 0,80m largura x 1,10m altura x 0,45m profundidade	UNID	01
02	BANCO PARA TUBO DE BOLHAS - Mobiliário de apoio deverá ser destinado a oferecer suporte ergonômico durante as práticas terapêuticas realizadas com o Tubo de Bolhas. Proporcionará estabilidade e conforto tanto para o terapeuta quanto para o usuário, favorecendo o posicionamento adequado durante as sessões. Características técnicas: Composição: MDF branco Estofado em courvin azul dollaro 5cm, densidade 28 Dimensões: 1,30m (comprimento) x 24cm (altura) Encaixe para tubo acrílico de 16cm 4 pés com regulagem de altura	UNID	01
03	DISCOS PARA TREINAMENTO MOTOR - Sistema interativo deverá ser destinado à estimulação motora e cognitiva, composto por 6 discos com sensor de proximidade e iluminação, além de 1 disco mestre para configuração e programação das atividades. Será utilizado em terapias com foco em propriocepção, coordenação motora, atenção visual e raciocínio rápido. Permitir ao terapeuta configurar tempo de resposta, cor da iluminação e número de módulos ativos, adaptando-se aos objetivos da sessão. Características técnicas: Composição: 6 discos de treinamento e 1 disco para programação Iluminação: LED RGB nos 6 discos de treinamento Sensor de proximidade nos discos de treinamento Acessórios: Cabos de energia para 7 discos e carregador com 3 saídas USB Funções: Botões liga/desliga e de endereçamento	KIT	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

04	CÉU ESTRELADO - Recurso de estimulação visual deverá ser instalado preferencialmente no teto, composto por tecnologia de fibras ópticas que proporcionarão efeitos de iluminação semelhantes ao brilho do céu noturno ou à intensidade da luz solar. A transição de cores e os pontos luminosos favorecerão a percepção visual, a imaginação e a expressão, promovendo experiências imersivas e significativas. Características técnicas: Composição: Acrílico branco leitoso Espessura de 4 mm 1,20m de diâmetro Fonte LED RGB6W para fibra optica Feixe de fibra óptica com 1,5 m de comprimento e 200 fios Led de iluminação RGB 9W 12V com dissipador e fusível de proteção	UNID	01
05	CUBO ILUMINADO COM SENSOR - Recurso interativo deverá ser destinado a responder ao toque do usuário por meio da emissão de luzes coloridas. Estimulará a ação intencional, favorecendo o desenvolvimento da coordenação motora, da atenção concentrada e da percepção de causa e efeito. Poderá ser utilizado de forma segura tanto como objeto de interação quanto como assento em intervenções terapêuticas supervisionadas. Características técnicas: Composição: Acrílico branco leitoso Espessura de 10 mm Dimensões: 0,45m x 0,45m x 0,45m Iluminação: LED RGB 9W Sensor de som Possui regulação interna de sensibilidade do som Cabo de energia de 1m	UNID	01
06	DIVÃ - Mobiliário almofadado será destinado a oferecer apoio durante sessões terapêuticas, proporcionando conforto e estabilidade para que o usuário permaneça deitado. Favorecerá o relaxamento, a regulação tônica e o acolhimento corporal. Pode ser instalado de forma fixa ou utilizado como elemento móvel, conforme a necessidade do terapeuta. Características técnicas: Composição: Madeira natural de eucalipto Estofado em courvin azul Dimensões: 1,80 m x 1,30 m x 0,52 m	UNID	01
07	FIBRA ÓPTICA - Recurso de estimulação visual e tátil que deverá favorecer a atenção, a percepção e o desenvolvimento do sistema oculomotor. Poderá ser manipulado livremente sobre o corpo do usuário durante a sessão, promovendo envolvimento ativo, foco atencional e experiências visuais imersivas. A transição suave de cores amplia a expectativa visual e contribui para o engajamento nas atividades. Características técnicas: Composição: Feixe de fibra óptica revestido com mangueira plástica transparente Dimensões: 2 metros de comprimento Possui 100 fios de mangueira contendo 3 fibras ópticas internas de 0,75 mm cada Fonte LED RGB 6W Pontas seladas a quente	UNID	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

08	GLOBO DE ESPELHOS - Recurso de estimulação visual e proprioceptiva que deverá promover reflexos luminosos que favorecem a percepção espacial, o equilíbrio e a organização corporal. Em modo estático, atua como elemento decorativo e envolvente ao refletir a luz dos spots LED, criando atmosfera relaxante. Em modo dinâmico, com rotação acionada, potencializa estímulos vestibulares e de orientação no espaço. Características técnicas: Composição: Bola de isopor revestida com retalhos de espelho Dimensões: 30 cm de diâmetro Iluminação: 2 Spots LED cor branco quente Motor bivolt para globo de espelhos	UNID	01
09	RAIO LASER - Kit composto por quatro unidades de laser que deverá criar um ambiente visualmente envolvente e estimulante. Os feixes de luz, nas cores verde e vermelha, serão projetados em padrões estáticos ou dinâmicos, favorecendo a percepção espacial, a propriocepção e a organização corporal do usuário. Características técnicas: Iluminação: Feixes laser nas cores verde e vermelha Modos de operação: Estático, dinâmico e sensível ao som Acessórios: Suporte para fixação e fonte de alimentação bivolt	KIT	01
10	KIT PARA AROMATERAPIA - Conjunto deverá ser destinado à aplicação de aromaterapia, contribuindo para o equilíbrio emocional, o bem-estar físico e a estimulação olfativa. Os diferentes aromas proporcionarão efeitos terapêuticos que podem favorecer relaxamento, alívio de desconfortos e melhora do estado de humor. Características técnicas: Composição: 10 frascos de óleos essenciais com aromas variados Acessórios: Difusor elétrico de porcelana, bivolt (110V/220V), com plug adaptável e consumo de 5W/h	KIT	01
11	ILUMINAÇÃO INDIRETA - Sistema de iluminação deverá realizara ambientação visual por meio da projeção de cores ajustáveis no ambiente. Permitirá a aplicação de cromoterapia, favorecendo a indução ao relaxamento ou à ativação, conforme os objetivos terapêuticos estabelecidos. As fitas de LED deverão ser instaladas de forma embutida, proporcionando iluminação indireta, homogênea e segura. Características técnicas: Composição: Fita LED RGB IP65, 12V Dimensões: 5 rolos com 5 metros cada (total de 25 metros)	KIT	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

12	PAINEL DE AUTOMAÇÃO SALA 1 - Pannel de automação destinado à integração e automação dos equipamentos da Sala 1. Permitir ao terapeuta controlar recursos como iluminação, projeções e estímulos de forma remota, sem necessidade de se afastar do paciente durante a intervenção. Essa autonomia promove agilidade, continuidade das atividades terapêuticas e personalização dos estímulos conforme os objetivos estabelecidos. Deverá ser Instalado de forma discreta e segura. Características técnicas: Quadro Elétrico Branco 0,80m altura x 0,60m largura x 0,15m profundidade Sistema eletrônico de controle dos equipamentos da sala via Wi-fi Conexão com Software de controle via APP Saídas para conexão de todos os equipamentos da sala Disjuntor de proteção 10A Sistema DPS – proteção de surtos elétricos Sistema para configuração comando RF – opcional Fonte chaveada estabilizada 40A – 12V Placa de comunicação com servidor – GATE	UNID	01
13	TELA INTERATIVA 55 POLEGADAS - Monitor interativo de 55 polegadas destinado à exibição de conteúdos multimídias e atividades digitais personalizadas, ampliando as possibilidades de uso em contextos terapêuticos e pedagógicos. Compatível com o software de operação das salas e outros recursos digitais, permitir a apresentação de vídeos, exercícios interativos e materiais específicos para cada sessão, promovendo maior dinamismo e engajamento. Características técnicas: Tamanho: 55 polegadas Proporção: 16:9 Resolução: 3840 × 2160 (UHD 4K) Versão Android: 14 Memória RAM Android: 4 GB Processador: Intel Core i5 – 13ª Geração Memória RAM Windows: 16 GB Sistema operacional: Windows 10 licenciado	UNID	01
14	EQUIPAMENTO PARA COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA - Recurso interativo deverá ser desenvolvido para promover estímulos visuais, auditivos e táteis por meio de luzes, sons e comandos manuais. Ao ser acionado pelos botões coloridos, emitir timbres e vozes variados relacionados a categorias como animais, emoções, instrumentos, meios de transporte, cores, entre outros. Características técnicas: Acrílico branco leitoso de 4 mm 1 metro de comprimento 10 LEDs coloridos 10 botões de pulso coloridos Placa de comando eletrônico Display com sensores para seleção de pastas Controle de volume SD Card interno com mídia gravada Kit com 110 fichas de comunicação, sendo 11 temas, com velcro para colar Sistema de som estéreo com dois alto-falantes Fonte interna de 12V – 5A Cabo de energia de 1m	KIT	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

15	PAINEL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS - Recurso fixo composto por jogos e atividades táteis, visuais e motoras, que promovem a interação direta dos usuários com diferentes estímulos. Os módulos do painel deverão apresentar texturas variadas, formas e cores, favorecendo o desenvolvimento da coordenação motora fina, da percepção tátil e do reconhecimento visual Características técnicas: Composição: MDF, madeira, PVC e metal Dimensões: 184 cm x 15 cm x 75,5 cm Elementos: Múltiplos jogos e atividades pedagógicas e motoras integradas ao painel.	UNID	01
16	PISCINA DE BOLINHAS - Recurso deverá ser projetado para promover estímulos proprioceptivos por meio do contato corporal com as bolinhas infladas, que envolvem o usuário de forma integral. Essa interação favorece o reconhecimento do esquema corporal, a modulação tônica e a consciência espacial. Associada à iluminação colorida, possibilitará ao terapeuta trabalhar percepções visuais e respostas de forma integrada e segura. Características técnicas: Composição: Estofado em courvin azul Dimensões: 1,50m largura x 1,50m profundidade x 0,50m altura Iluminação: 1 fita LED RGB de 5 metros Acessórios: 1.500 bolinhas transparentes	KIT	01
17	PISO INTERATIVO - Recurso dinâmico que utiliza tecnologia de projeção e captação de movimento para criar experiências visuais e motoras interativas. A integração entre computador, projetor multimídia, câmera IR e software específico deverá permitir a reprodução de imagens temáticas no chão, que reagirão em tempo real aos movimentos dos usuários. As atividades estimulam funções cognitivas e motoras, favorecendo a interação ativa, a atenção, a coordenação motora e a orientação espacial. Características técnicas: Gabinete mini ATX DT-110BK PS-200SFX C3T Processador Intel Core I3 10105F 3.7ghz 1200 10° Placa mb Gigabyte H510M K V2 DDR4 1200 DDR4 10ª/11ª Memoria 8gb DDR4 3200 MHZ crucial pc4 25600 cb8gu3200 Hdssd 240gb crucial ct240bx500ssdi Placa de vídeo pciexpressgt 610 DDR3 2gb 64 bits Projetor multimídia: 3300 lumens Câmera com sensor infravermelho integrado ao PC Plataforma interativa com 132 efeitos visuais e sonoros Token tipo pen drive com licença do software Acessórios: Suporte para projetor Vinik SP310P Cabo HDMI 1 metro Teclado e mouse sem fio Logitech MK 235 Adaptador wireless TP-Link 150 Mbps Nano USB Adapter TL-WN725N Sistema de controle RF com módulo 127V e controle de 2 teclas	KIT	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18	SOFTWARE PARA SALA - Software deverá ser desenvolvido para o controle centralizado e inteligente dos equipamentos do ambiente. Permitir automação, personalização e gestão completa dos recursos, oferecendo suporte funcional às práticas terapêuticas e educacionais por meio de interface intuitiva e acessível. Compatível com dispositivos móveis e computadores, possibilitar ao terapeuta ajustar estímulos em tempo real, programar sequências específicas para cada usuário e acompanhar o funcionamento da sala com praticidade e precisão. Características técnicas: Controle dos equipamentos da Sala; Criação de cenários e temas; Programação terapêutica e educacional; Registro das atividades realizadas; Reprodução dos registros realizados; Gestão completa de profissionais, usuários e atividades; Controle de dados, informações e históricos; Jogos interativos (lúdicos, terapêuticos, educacionais, musicoterapia, Vídeo modelagem, entre outros); Atividades personalizadas por necessidades. Deve ter compatibilidade com Android e Windows Suporte técnico: necessário atendimento remoto e presencial (quando necessário), com atualizações corretivas e evolutivas durante o período contratado. Idioma: interface totalmente em português (menus, comandos, mensagens e manuais)	UNID	01
19	SOUNDBAR SALA 1 - Equipamento de áudio deverá ser destinado à ambientação sonora da sala 1, permitindo a reprodução de sons, músicas e recursos terapêuticos com alta qualidade. Possuir conectividade Bluetooth, que possibilita transmissão sem fio a partir de dispositivos móveis como smartphones, tablets e laptops, facilitando o uso pelo terapeuta durante as sessões. Características técnicas: Potência: 110W RMS Conectividade: Bluetooth Acessórios: Controle remoto com bateria, cabos de alimentação, cabo HDMI, kit de suporte para parede com parafusos	UNID	01
20	TAPETE TEXTURIZADO - Recurso terapêutico deverá ser desenvolvido para estimular a exploração tátil por meio de diferentes texturas dispostas em superfície plana. Favorecerá o desenvolvimento cognitivo, a curiosidade, a coordenação motora e a percepção tátil, especialmente em intervenções com crianças. A experiência lúdica possibilitará o reconhecimento de padrões e promove interação segura e acessível durante as atividades. Características técnicas: Composição: 1 tapete com 12 texturas variadas Dimensões: 1,50 m x 1,00 m	UNID	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

21	TUBO DE BOLHAS - Recurso visual, tátil e auditivo composto por coluna de água iluminada que emite bolhas e vibrações constantes. Proporcionará estímulos simultâneos à visão e ao tato, favorecendo relaxamento, regulação e interação ativa com o ambiente. As mudanças de cor podem ser controladas pelo terapeuta via software ou pelo próprio usuário, estimulando a percepção de causa e efeito. Deverá ter estrutura robusta e segura, adequada para uso contínuo em sessões terapêuticas, garantindo estabilidade e resistência. Características técnicas: Tubo acrílico transparente de 16 cm de diâmetro 2 metros de comprimento e 5 mm de espessura Iluminação LED RGB de 10W Compressor de ar Conexões pneumáticas Suporte para compressor Base em aço com pintura branca eletrostática 3 pés niveladores Suporte de parede em acrílico cristal de 10 mm Tampa superior em acrílico cristal de 10 mm Compressor de ar	KIT	01
22	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Executar as instalações elétricas necessárias para implementação dos equipamentos na sala conforme diretrizes do projeto. Fornecer os materiais elétricos necessários.	PS	01
23	PROJETO – PROJETO EXECUTIVO E DESENHO 3D Fornecer detalhamento técnico de adequações do espaço destinado à sala para execução de reformas Projeto executivo: Documento técnico detalhado contendo todas as informações necessárias à preparação do ambiente; Orientações sobre infraestrutura, adaptações arquitetônicas e requisitos mínimos de instalação (elétrica, hidráulica, luminotécnica, acústica, entre outras, se aplicáveis); Desenho 3D: Representação digital do layout completo da sala; Perspectivas em diferentes ângulos, permitindo a visualização da disposição dos equipamentos, circulação e organização do espaço; Indicação da posição de mobiliários, equipamentos e pontos de infraestrutura necessários (energia, rede elétrica, iluminação, fixações, entre outros).	PS	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

24	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO Disponibilizar profissionais qualificados, com experiência comprovada em montagem e integração de equipamentos terapêuticos; Instalar todos os equipamentos conforme o layout aprovado em projeto, assegurando estabilidade e acessibilidade; Efetuar testes individuais e integrados de todos os equipamentos, garantindo a compatibilidade, o desempenho adequado e a integração plena dos recursos; Finalizar os serviços com a limpeza e organização do ambiente, entregando a sala em condições plenas de uso. Demonstração prática da utilização de cada equipamento instalado; Orientações quanto à operação integrada dos recursos; Procedimentos básicos de manutenção preventiva e cuidados com os equipamentos; Entrega de manual de operação (digital e/ou impresso).	PS	01
25	CAPACITAÇÃO O curso deverá ser ministrado em formato teórico-prático, contemplando os seguintes conteúdos: Conteúdo Teórico Utilização de recursos sonoros, cromáticos e aromáticos; Hierarquia das funções cognitivas e etapas da aprendizagem; Estratégias facilitadoras para organização do sistema motor e cognitivo; Etapas da habilidade de autorregulação; Organização e gestão administrativa/burocrática da sala. Conteúdo Prático Estudo de caso: atuação terapêutica e educacional baseada nos recursos da sala; Reconhecimento e utilização prática dos equipamentos; Vivências na sala para atividades de desenvolvimento cognitivo e motor; Dinâmicas e atividades supervisionadas. Metodologia Aulas expositivas dialogadas Demonstração e uso prático dos equipamentos Atividades supervisionadas em grupo Deverá ser ministrado por profissionais habilitados e com experiência comprovada em práticas terapêuticas e educacionais Deverá ter Carga horária mínima de 16 horas Fornecimento de material didático de apoio (digital e/ou impresso) Emissão de certificado de conclusão para todos os participantes, contendo carga horária e conteúdos ministrados	PS	01
26	SERVIÇO DE ASSISTENTE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (AI) Fornecer serviço de inteligência artificial para apoio aos terapeutas na operação diária da sala para atividades de desenvolvimento cognitivo motor. O recurso deverá ser integrado às rotinas de trabalho, para suporte às atividades terapêuticas e educacionais. Interação por fala natural: necessário o profissional se comunicar com o assistente de forma espontânea, sem necessidade de comandos pré-definidos; Disponibilização multiplataforma: acesso por aplicativo de software em dispositivos móveis e também por software instalado no computador de conteúdo da sala. Atualizações e melhorias contínuas: o serviço é mantido sempre atualizado para garantir compatibilidade com novos conteúdos e equipamentos.	PS	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.1. Inteligência Artificial (IA)

Deverá ser fornecida ferramenta de inteligência artificial para apoio aos profissionais na utilização do Ambiente para Ativação Cognitiva e Motora, capaz de sugerir protocolos terapêuticos e educacionais, auxiliar na identificação e uso dos equipamentos, esclarecer dúvidas, apoiar na programação de atividades e oferecer treinamentos complementares conforme demanda.

3.1.2. Capacitação

Deverá ser fornecida capacitação terapêutica e técnica para até 20 participantes, com carga horária mínima de 16 horas, incluindo aulas teóricas, práticas, vivências e dinâmicas, ministradas por instrutor com experiência comprovada (currículo e certificado), contemplando material didático e certificação de formação.

Após a realização da capacitação, a contratante deverá disponibilizar um canal para atendimento aos profissionais capacitados, de modo a sanar dúvidas quanto a operação dos equipamentos fornecidos e instalados, no prazo mínimo de 12 (doze) meses.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Na definição dos requisitos necessários para a escolha da solução que atenda a necessidade das Escolas, considera-se fundamental estabelecer critérios que assegurem práticas de sustentabilidade conciliadas com a qualidade e o desempenho dos materiais, conforme disposto na Lei 14.133 e legislações correlatas. Desse modo, são assegurados não apenas a adequação às necessidades pedagógicas e administrativas da entidade educacional, mas também a promoção de um desenvolvimento econômico e social responsável.

REQUISITOS GERAIS:

- Conformidade com as normas técnicas nacionais vigentes e padrões de mercado;
- Especificações claras do objeto, evitando margem para ambiguidade ou interpretações que possam prejudicar a qualidade do bem ou serviços a ser adquirido;
- Previsão de garantia mínima legalmente exigida para cada categoria de produtos, abrangendo durabilidade e manutenção;
- Exigência de manuais em língua portuguesa com instruções claras sobre uso e manutenção dos bens;

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Os fornecedores deverão comprovar sua idoneidade e adequação as normas ambientais e sociais;
- Será dada preferência a produtos que apresentem menor custo total de propriedade (TCO), considerando custos de aquisição, operação e manutenção;
- Exigência de assistência técnica autorizada no território nacional e, se possível, dentro de uma área de proximidade do município;
- Os requisitos essenciais a contratação contemplam todos os aspectos necessários para garantir funcionalidade, eficiência e longevidade dos materiais, aprimorando a infraestrutura das Escolas municipais.
- Essas exigências devem fomentar a competitividade sem causar restrições excessivas que possam limitar o universo de potenciais fornecedores, assegurando assim o melhor resultado para a Administração com transparência e impessoalidade conforme preconizado pela legislação vigente.

Sustentabilidade:

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. análise do ciclo de vida do produto (produção, uso e disposição) para determinar a vantajosidade econômica da oferta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2.2. • estímulo para que os fornecedores assimilem a necessidade premente de oferecer ao mercado, cada vez mais, obras, produtos e serviços sustentáveis;

4.2.3. • fomento da inovação, tanto na criação de produtos com menor impacto ambiental negativo, quanto no uso racional destes produtos, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais;

4.2.4. • fomento a soluções mais sustentáveis, as quais foquem na função que se almeja com a contratação e que gerem menor custo e redução de resíduos;

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.3. Não haverá indicação de marca.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.4. Não haverá vedação de contratação de marca ou produto.

Da exigência de amostra

4.5. Não serão exigidas amostras.

Da exigência de carta de solidariedade

4.6. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

Subcontratação

4.7. Não será admitida subcontratação.

Garantia da contratação

4.8. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. O prazo de entrega dos itens e sua montagem por completa deverá respeitar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.1.2. Quando da entrega o objeto deverá ser instalado, configurado, realizado os testes, realizado a capacitação e certificação para até 20 (vinte) profissionais. Toda mão de obra, ferramentas, objetos diversos necessários para a montagem do ambiente para instalação ficará a cargo da Contratada.

5.2. GARANTIA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.2.1. O prazo de garantia mínimo de 12 meses.

5.2.2. Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos anteriormente enviados.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.3. Não será exigida garantia contratual

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

GESTOR DO CONTRATO

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa à inexecução total do contrato;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- d) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- e) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10 (dez)** dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **10% (dez por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5% (cinco por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.2.4.7.1. Deixar de entregar item solicitado em ordem de fornecimento sem comprovar motivo justo ou fator superveniente imprevisível.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO

8.1. Os bens serão recebidos, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento equivalente, e verificado de imediato sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

LIQUIDAÇÃO

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1. o prazo de validade;

8.11.2. a data da emissão;

8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.11.5. o valor a pagar; e

8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

8.14. A Administração deverá consultar a regularidade fiscal da contratada para:

8.14.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.14.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. A situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAZO DE PAGAMENTO

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

8.26. Não haverá antecipações de pagamento

CESSÃO DE CRÉDITO

8.27. Não será admitida a sessão de crédito

REAJUSTE

8.28. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23 / 09 /2025.

8.29. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.30. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.31. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.32. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.33. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.34. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.35. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.8. Cientificar o órgão de representação judicial, quando for o caso, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive sobre eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 9.10. Deverá ser observado o prazo de 01 (um) mês, contado da data do protocolo do requerimento, fixado no art. 112 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023, caso não haja disposição legal ou prazo específico estabelecido no Termo de Referência, sendo admitida a prorrogação uma vez, por igual período, desde que motivado;
- 9.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seu SOS riscos e as despesas de correntes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.2. Entregar o objeto nas quantidades, prazos e condições pactuadas, acompanhado do manual, folders, catálogo, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- 9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);
- 9.2.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso não tenha sido fixado prazo diverso no Termo de Referência;
- 9.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.2.8. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- 9.2.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.2.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.2.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando não for definido prazo diverso no Termo de Referência, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 9.2.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.2.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);
- 9.2.14. Quando solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);
- 9.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis de correntes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 9.2.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.2.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de mandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;
- 9.2.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando aplicável;
- 9.2.20. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 9.2.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congêneres.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.2. DA JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL

Uma leitura apressada poderia levar o incauto à equivocada conclusão de que a adoção do tipo de julgamento “menor preço global” ou “menor preço por lote” seriam, a princípio, uma irregularidade.

No entanto, é de se observar que ambas as Súmulas em questão possuem condições no sentido de que a licitação por itens somente deve ser adotada quando:

- . Tal medida propiciar melhor aproveitamento das condições de mercado;*
- . Não acarretar perda da economia de escala; e*
- . Não acarretar prejuízo para o conjunto ou complexo a ser contratado.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

As disposições acima expostas evidenciam de forma clara e incontestável o caráter excepcional do regramento que compele a Administração Pública a licitar o objeto em diversos lotes ou de forma global, posto que, são claras ao condicionar tal obrigação à comprovação da viabilidade técnica e econômica de tal fracionamento, assim como, à inexistência da perda da economia de escala. Na mesma linha condicional, o § 7º do artigo 23 ressalta necessidade de inexistência de prejuízo ao conjunto do objeto que se pretende contratar.

Não se discute que, em determinadas situações, o fracionamento do objeto licitado em vários itens permitirá a participação de um maior número de licitantes e que tal fato democratiza o acesso às contratações públicas.

A licitação que se pretende levar a termo, por certo, se realizada por itens, conduzirá a sérios riscos ao evento, principalmente de prejuízos ao erário.

A perda de economia de escala decorrente dos custos de transporte, mobilização e desmobilização para cada item é patente. Se a licitação for realizada por itens, cada licitante irá propor, para cada item, um custo referente a transporte, mobilização e desmobilização individualizado, ao passo que se o licitante obtiver a adjudicação de todos os itens, na forma global que se pretende, tais custos serão sensivelmente diluídos, posto que suportados por apenas um licitante, qual seja, aquele que se sagrar vencedor. Logo, ao propor, sua respectiva proposta considerará tal realidade, qual seja, a adjudicação e todo o objeto e não apenas parte dele, fazendo com que proponha custos mais reduzidos para mencionadas etapas.

Além disso, merecem destaque os riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente executado, tendo em vista possíveis problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados, além de possíveis incompatibilidades entre eles.

Apesar de suas naturezas distintas, mostra-se necessário que os itens em questão guardem compatibilidade entre si. Imagine-se que palco, iluminação e som, por ocasião da execução do objeto, não se compatibilizem.

Para o êxito do evento, mostram-se necessários que tais itens sejam compatíveis entre si, especialmente para o gerenciamento e fiscalização do cumprimento do objeto em disputa, além de ser muito mais simples e eficiente o relacionamento jurídico com apenas um contratado no caso de um evento.

Neste contexto, a licitação tendo como critério de julgamento adotado, o “menor preço global” é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, para se manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens podem ser localizadas no maior nível de controle pela Administração na execução do objeto, a maior interação entre as diferentes fases do empreendimento, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do empreendimento em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

Tanto é assim que, nas hipóteses de licitação com diversidade de serviços, o entendimento dos Tribunais de Contas tem sido o de que o parcelamento ou não do objeto da licitação deve ser auferido sempre no caso concreto, perquirindo-se essencialmente acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto. O TCU, no Acórdão nº. 732/2008, se pronunciou no sentido de que “a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto”

O Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no Parecer nº. 2086/00, elaborado no Processo nº. 194/2000 do TCDF ensina que:

"Desse modo a regra do parcelamento deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção. Não se imagina, quando o objeto é fisicamente único, como um automóvel, que o administrador esteja vinculado a parcelar o objeto. Nesse sentido, um exame atento dos tipos de objeto licitados pela Administração Pública evidencia que embora sejam divisíveis, há interesse técnico na manutenção da unicidade, da licitação ou do item da mesma. Não é pois a simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

dirige o processo decisório. Observa-se que, na aplicação dessa norma, até pela disposição dos requisitos, fisicamente dispostos no seu conteúdo, a avaliação sob o aspecto técnico precede a avaliação sob o aspecto econômico. É a visão jurídica que se harmoniza com a lógica. Se um objeto, divisível, sob o aspecto econômico for mais vantajoso, mas houver inviabilidade técnica em que seja licitado em separado, de nada valerá a avaliação econômica. Imagine-se ainda esse elementar exemplo do automóvel: se por exemplo as peças isoladamente custassem mais barato, mesmo assim, seria recomendável o não parcelamento, pois sob o aspecto técnico é a visão do conjunto que iria definir a garantia do fabricante, o ajuste das partes compondo todo único, orgânico e harmônico. Por esse motivo, deve o bom administrador, primeiramente, avaliar se o objeto é divisível. Em caso afirmativo, o próximo passo será avaliar a conveniência técnica de que seja licitado inteiro ou dividido".

No mesmo sentido, destaca-se, ainda, a lição de Justen Filho, para quem:

"...a obrigatoriedade do fracionamento respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. (...) a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento" JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11.ed. São Paulo: 2005, Dialética, p. 207).

Por fim, reprisamos nesta justificativa, o entendimento da Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em caso recente e análogo:

Observa-se que o edital dividiu a licitação em 03 lotes referentes a eventos diferentes e que esses lotes englobam respectivamente atividades inerentes aos seus eventos. Isso posto, com a devida vênia, esta Unidade Técnica entende que as atividades inerentes a cada um dos eventos podem ser consideradas relacionadas diretamente com a realização do evento, já que singularmente e no todo contribuem para isso, e que a licitação em separado dessas atividades poderia dificultar a coordenação da totalidade do evento.

Além do que se entende que a licitação em separado das atividades poderia comprometer a execução com os cronogramas diferenciados de diversos prestadores, além de descentralizar responsabilidades por eventuais danos e de, eventualmente, prejudicar a realização do evento nas datas aprazadas, esse também é o entendimento desta Corte na seguinte jurisprudência. (TCMG- PROCESSO Nº 1031.458 – 2018. Data 12/01/2018).

Assim, o que se divisa na presente situação é o êxito do evento em sua completude, em seu conjunto. A licitação em questão, se realizada por itens, certamente trará não só um maior custo para a Administração Municipal, como também representará uma série de riscos, conforme já mencionado anteriormente, motivo pela adoção do tipo de julgamento "menor preço global"

10.3. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ORGANIZADAS EM CONSÓRCIO

Conforme orientado pela Lei nº 14.133, de abril de 2021, especificamente em seu artigo 15, a participação de empresas na forma de consórcio em licitações é uma prática permitida sob condições regulamentadas e específicas. O texto legal estabelece os critérios para que tal agrupamento de empresas possa participar dos processos licitatórios, buscando garantir a equalização das chances entre os competidores e o atendimento ao interesse público na obtenção das melhores propostas sob o aspecto técnico e financeiro.

Entretanto, a natureza da contratação para "futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes para desenvolvimento e incentivo à educação junto à Secretaria do Município de Planura/MG" demanda a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio por razões específicas e justificáveis, conforme permitido pela legislação vigente. Os principais fatores que justificam tal vedação incluem:

- A natureza do objeto contratado, que é consideravelmente simples e não demanda a complexidade organizacional, técnica ou financeira que poderia justificar a formação de consórcios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- A busca pela simplificação administrativa e pela celeridade no processo de aquisição de mobiliários e materiais permanentes, viabilizando uma gestão eficiente e focada nas necessidades imediatas da Secretaria;
- A promoção da ampla competição, evitando-se a concentração de mercado e garantindo a participação de um número maior de fornecedores de menor porte, o que está alinhado ao princípio da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, conforme disposto no art. 5º e art. 11 da Lei nº 14.133/2021;
- Os aspectos relacionados à fiscalização e ao acompanhamento contratual tornam-se mais ágeis e menos complexos ao negar a participação de consórcios, mitigando riscos administrativos e jurídicos.

Em conformidade com o exposto e fundamentado na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange aos princípios da eficiência, da economicidade, da competitividade e da proporcionalidade, esta decisão pela vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio visa assegurar a melhor execução do contrato, maximizando os seus benefícios socioculturais e econômicos para a comunidade atendida pelas Secretarias do Município de Planura/MG.

FORMA DE FORNECIMENTO

10.4. O fornecimento do objeto será de forma parcelada em quantidades livres no limite do contrato.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.20. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.23. Atestado ou certidão de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado para comprovação de aptidão para fornecimento de Ambiente para Ativação Cognitiva e Motora (incluindo equipamentos, licença de software, materiais de consumo, capacitação/treinamento, instalação e suporte técnico)

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

- 10.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 10.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 10.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 473.883,73 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Ficha 372 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Recurso próprio.

Ficha 375 – 1.500 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso próprio

Ficha 365 – 1.500 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Recurso próprio

Ficha 406 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Recurso próprio.

Ficha 408 – 1.500 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

próprio

Ficha 389 – 1.500 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Recurso próprio

12.1. As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Termo de Referência AUTORIZADO e APROVADO.

ANA CLAUDIA TOMAIM MACHADO
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

PROCESSO Nº: 089/2025

MODALIDADE: Pregão nº 039/2025

FORMA: Eletrônica

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica para aquisição, instalação e implantação de ambiente para ativação cognitiva e motora para atender a rede pública de ensino do município de Planura/MG, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE DE CONTATO (WHATSAPP):	
E-MAIL:	

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA CONTRATUAL	
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.	
E-mail:	Telefone:

Pela presente formulamos proposta comercial para, de acordo com todas as condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2025 e seus anexos:

LOTE 01						
Nº	DESCRIÇÃO	Marca/ Modelo	Unid. Medida	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	ARMÁRIO BRANCO SALA 1 - Mobiliário deverá ser destinado à organização funcional de ambientes terapêuticos. Proporcionará acondicionamento seguro e acessível de equipamentos de suporte, favorecendo a otimização do espaço e a agilidade das intervenções. Características técnicas: Composição: MDF branco 3 divisões internas / duas prateleiras 2 portas com puxadores em alumínio e dobradiças com amortecedor 1 divisão aberta com fundo fechado Dimensões: 0,80m largura x 1,10m altura x 0,45m profundidade		UNID	02		
02	BANCO PARA TUBO DE BOLHAS - Mobiliário de apoio deverá ser destinado a oferecer suporte ergonômico durante as práticas terapêuticas realizadas com o Tubo de Bolhas. Proporcionará estabilidade e conforto tanto para o terapeuta quanto para o usuário, favorecendo o posicionamento adequado durante as sessões. Características técnicas: Composição: MDF branco		UNID	02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Estofado em courvin azul dollaro 5cm, densidade 28 Dimensões: 1,30m (comprimento) x 24cm (altura) Encaixe para tubo acrílico de 16cm 4 pés com regulagem de altura					
03	DISCOS PARA TREINAMENTO MOTOR - Sistema interativo deverá ser destinado à estimulação motora e cognitiva, composto por 6 discos com sensor de proximidade e iluminação, além de 1 disco mestre para configuração e programação das atividades. Será utilizado em terapias com foco em propriocepção, coordenação motora, atenção visual e raciocínio rápido. Permitir ao terapeuta configurar tempo de resposta, cor da iluminação e número de módulos ativos, adaptando-se aos objetivos da sessão. Características técnicas: Composição: 6 discos de treinamento e 1 disco para programação Iluminação: LED RGB nos 6 discos de treinamento Sensor de proximidade nos discos de treinamento Acessórios: Cabos de energia para 7 discos e carregador com 3 saídas USB Funções: Botões liga/desliga e de endereçamento		KIT	02		
04	CÉU ESTRELADO - Recurso de estimulação visual deverá ser instalado preferencialmente no teto, composto por tecnologia de fibras ópticas que proporcionarão efeitos de iluminação semelhantes ao brilho do céu noturno ou à intensidade da luz solar. A transição de cores e os pontos luminosos favorecerão a percepção visual, a imaginação e a expressão, promovendo experiências imersivas e significativas. Características técnicas: Composição: Acrílico branco leitoso Espessura de 4 mm 1,20m de diâmetro Fonte LED RGB6W para fibra optica Feixe de fibra óptica com 1,5 m de comprimento e 200 fios Led de iluminação RGB 9W 12V com dissipador e fusível de proteção		UNID	02		
05	CUBO ILUMINADO COM SENSOR - Recurso interativo deverá ser destinado a responder ao toque do usuário por meio da emissão de luzes coloridas. Estimulará a ação intencional, favorecendo o desenvolvimento da coordenação motora, da atenção concentrada e da percepção de causa e efeito. Poderá ser utilizado de forma segura tanto como objeto de interação quanto como assento em intervenções terapêuticas supervisionadas. Características técnicas: Composição: Acrílico branco leitoso Espessura de 10 mm Dimensões: 0,45m x 0,45m x 0,45m Iluminação: LED RGB 9W Sensor de som Possui regulagem interna de sensibilidade do som Cabo de energia de 1m		UNID	02		
06	DIVÃ - Mobiliário almofadado será destinado a oferecer apoio durante sessões terapêuticas, proporcionando conforto e estabilidade para que o usuário permaneça deitado. Favorecerá o relaxamento, a regulação tônica e o acolhimento corporal. Pode ser instalado de forma fixa ou utilizado como elemento móvel, conforme a necessidade do terapeuta.		UNID	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Características técnicas: Composição: Madeira natural de eucalipto Estofado em courvin azul Dimensões: 1,80 m x 1,30 m x 0,52 m					
07	FIBRA ÓPTICA - Recurso de estimulação visual e tátil que deverá favorecer a atenção, a percepção e o desenvolvimento do sistema oculomotor. Poderá ser manipulado livremente sobre o corpo do usuário durante a sessão, promovendo envolvimento ativo, foco atencional e experiências visuais imersivas. A transição suave de cores amplia a expectativa visual e contribui para o engajamento nas atividades. Características técnicas: Composição: Feixe de fibra óptica revestido com mangueira plástica transparente Dimensões: 2 metros de comprimento Possui 100 fios de mangueira contendo 3 fibras ópticas internas de 0,75 mm cada Fonte LED RGB 6W Pontas seladas a quente		UNID	02		
08	GLOBO DE ESPELHOS - Recurso de estimulação visual e proprioceptiva que deverá promover reflexos luminosos que favorecem a percepção espacial, o equilíbrio e a organização corporal. Em modo estático, atua como elemento decorativo e envolvente ao refletir a luz dos spots LED, criando atmosfera relaxante. Em modo dinâmico, com rotação acionada, potencializa estímulos vestibulares e de orientação no espaço. Características técnicas: Composição: Bola de isopor revestida com retalhos de espelho Dimensões: 30 cm de diâmetro Iluminação: 2 Spots LED cor branco quente Motor bivolt para globo de espelhos		UNID	02		
09	RAIO LASER - Kit composto por quatro unidades de laser que deverá criar um ambiente visualmente envolvente e estimulante. Os feixes de luz, nas cores verde e vermelha, serão projetados em padrões estáticos ou dinâmicos, favorecendo a percepção espacial, a propriocepção e a organização corporal do usuário. Características técnicas: Iluminação: Feixes laser nas cores verde e vermelha Modos de operação: Estático, dinâmico e sensível ao som Acessórios: Suporte para fixação e fonte de alimentação bivolt		KIT	02		
10	KIT PARA AROMATERAPIA - Conjunto deverá ser destinado à aplicação de aromaterapia, contribuindo para o equilíbrio emocional, o bem-estar físico e a estimulação olfativa. Os diferentes aromas proporcionarão efeitos terapêuticos que podem favorecer relaxamento, alívio de desconfortos e melhora do estado de humor. Características técnicas: Composição: 10 frascos de óleos essenciais com aromas variados Acessórios: Difusor elétrico de porcelana, bivolt (110V/220V), com plug adaptável e consumo de 5W/h		KIT	02		
11	ILUMINAÇÃO INDIRETA - Sistema de iluminação deverá realizara ambientação visual por meio da projeção de cores ajustáveis no ambiente. Permitirá a aplicação de cromoterapia, favorecendo a indução ao relaxamento ou à ativação, conforme os objetivos terapêuticos estabelecidos. As fitas de LED deverão ser instaladas de forma embutida,		KIT	02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	proporcionando iluminação indireta, homogênea e segura. Características técnicas: Composição: Fita LED RGB IP65, 12V Dimensões: 5 rolos com 5 metros cada (total de 25 metros)					
12	PAINEL DE AUTOMAÇÃO SALA 1 - Painel de automação destinado à integração e automação dos equipamentos da Sala 1. Permitir ao terapeuta controlar recursos como iluminação, projeções e estímulos de forma remota, sem necessidade de se afastar do paciente durante a intervenção. Essa autonomia promove agilidade, continuidade das atividades terapêuticas e personalização dos estímulos conforme os objetivos estabelecidos. Deverá ser Instalado de forma discreta e segura. Características técnicas: Quadro Elétrico Branco 0,80m altura x 0,60m largura x 0,15m profundidade Sistema eletrônico de controle dos equipamentos da sala via Wi-fi Conexão com Software de controle via APP Saídas para conexão de todos os equipamentos da sala Disjuntor de proteção 10A Sistema DPS – proteção de surtos elétricos Sistema para configuração comando RF – opcional Fonte chaveada estabilizada 40A – 12V Placa de comunicação com servidor – GATE		UNID	02		
13	TELA INTERATIVA 55 POLEGADAS - Monitor interativo de 55 polegadas destinado à exibição de conteúdos multimídias e atividades digitais personalizadas, ampliando as possibilidades de uso em contextos terapêuticos e pedagógicos. Compatível com o software de operação das salas e outros recursos digitais, permitir a apresentação de vídeos, exercícios interativos e materiais específicos para cada sessão, promovendo maior dinamismo e engajamento. Características técnicas: Tamanho: 55 polegadas Proporção: 16:9 Resolução: 3840 × 2160 (UHD 4K) Versão Android: 14 Memória RAM Android: 4 GB Processador: Intel Core i5 – 13ª Geração Memória RAM Windows: 16 GB Sistema operacional: Windows 10 licenciado		UNID	02		
14	EQUIPAMENTO PARA COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA - Recurso interativo deverá ser desenvolvido para promover estímulos visuais, auditivos e táteis por meio de luzes, sons e comandos manuais. Ao ser acionado pelos botões coloridos, emitir timbres e vozes variados relacionados a categorias como animais, emoções, instrumentos, meios de transporte, cores, entre outros. Características técnicas: Acrílico branco leitoso de 4 mm 1 metro de comprimento 10 LEDs coloridos 10 botões de pulso coloridos Placa de comando eletrônico Display com sensores para seleção de pastas Controle de volume SD Card interno com mídia gravada Kit com 110 fichas de comunicação, sendo 11 temas, com velcro para colar		KIT	02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Sistema de som estéreo com dois alto-falantes Fonte interna de 12V – 5A Cabo de energia de 1m					
15	PAINEL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS - Recurso fixo composto por jogos e atividades táteis, visuais e motoras, que promovem a interação direta dos usuários com diferentes estímulos. Os módulos do painel deverão apresentar texturas variadas, formas e cores, favorecendo o desenvolvimento da coordenação motora fina, da percepção tátil e do reconhecimento visual Características técnicas: Composição: MDF, madeira, PVC e metal Dimensões: 184 cm x 15 cm x 75,5 cm Elementos: Múltiplos jogos e atividades pedagógicas e motoras integradas ao painel.		UNID	02		
16	PISCINA DE BOLINHAS - Recurso deverá ser projetado para promover estímulos proprioceptivos por meio do contato corporal com as bolinhas infladas, que envolvem o usuário de forma integral. Essa interação favorece o reconhecimento do esquema corporal, a modulação tônica e a consciência espacial. Associada à iluminação colorida, possibilitará ao terapeuta trabalhar percepções visuais e respostas de forma integrada e segura. Características técnicas: Composição: Estofado em courvin azul Dimensões: 1,50m largura x 1,50m profundidade x 0,50m altura Iluminação: 1 fita LED RGB de 5 metros Acessórios: 1.500 bolinhas transparentes		KIT	02		
17	PISO INTERATIVO - Recurso dinâmico que utiliza tecnologia de projeção e captação de movimento para criar experiências visuais e motoras interativas. A integração entre computador, projetor multimídia, câmera IR e software específico deverá permitir a reprodução de imagens temáticas no chão, que reagirão em tempo real aos movimentos dos usuários. As atividades estimulam funções cognitivas e motoras, favorecendo a interação ativa, a atenção, a coordenação motora e a orientação espacial. Características técnicas: Gabinete mini ATX DT-110BK PS-200SFX C3T Processador Intel Core i3 10105F 3.7ghz 1200 10° Placa mb Gigabyte H510M K V2 DDR4 1200 DDR4 10°/11° Memória 8gb DDR4 3200 MHZ crucial pc4 25600 cb8gu3200 Hdssd 240gb crucial ct240bx500ssdi Placa de vídeo pciexpressgt 610 DDR3 2gb 64 bits Projetor multimídia: 3300 lumens Câmera com sensor infravermelho integrado ao PC Plataforma interativa com 132 efeitos visuais e sonoros Token tipo pen drive com licença do software Acessórios: Suporte para projetor Vinik SP310P Cabo HDMI 1 metro Teclado e mouse sem fio Logitech MK 235 Adaptador wireless TP-Link 150 Mbps Nano USB Adapter TL-WN725N Sistema de controle RF com módulo 127V e controle de 2 teclas		KIT	02		
18	SOFTWARE PARA SALA - Software deverá ser desenvolvido para o controle centralizado e inteligente dos		UNID	02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	equipamentos do ambiente. Permitir automação, personalização e gestão completa dos recursos, oferecendo suporte funcional às práticas terapêuticas e educacionais por meio de interface intuitiva e acessível. Compatível com dispositivos móveis e computadores, possibilitar ao terapeuta ajustar estímulos em tempo real, programar sequências específicas para cada usuário e acompanhar o funcionamento da sala com praticidade e precisão. Características técnicas: Controle dos equipamentos da Sala; Criação de cenários e temas; Programação terapêutica e educacional; Registro das atividades realizadas; Reprodução dos registros realizados; Gestão completa de profissionais, usuários e atividades; Controle de dados, informações e históricos; Jogos interativos (lúdicos, terapêuticos, educacionais, musicoterapia, Vídeo modelagem, entre outros); Atividades personalizadas por necessidades. Deve ter compatibilidade com Android e Windows Suporte técnico: necessário atendimento remoto e presencial (quando necessário), com atualizações corretivas e evolutivas durante o período contratado. Idioma: interface totalmente em português (menus, comandos, mensagens e manuais)					
19	SOUNDBAR SALA 1 - Equipamento de áudio deverá ser destinado à ambientação sonora da sala 1, permitindo a reprodução de sons, músicas e recursos terapêuticos com alta qualidade. Possuir conectividade Bluetooth, que possibilita transmissão sem fio a partir de dispositivos móveis como smartphones, tablets e laptops, facilitando o uso pelo terapeuta durante as sessões. Características técnicas: Potência: 110W RMS Conectividade: Bluetooth Acessórios: Controle remoto com bateria, cabos de alimentação, cabo HDMI, kit de suporte para parede com parafusos		UNID	02		
20	TAPETE TEXTURIZADO - Recurso terapêutico deverá ser desenvolvido para estimular a exploração tátil por meio de diferentes texturas dispostas em superfície plana. Favorecerá o desenvolvimento cognitivo, a curiosidade, a coordenação motora e a percepção tátil, especialmente em intervenções com crianças. A experiência lúdica possibilitará o reconhecimento de padrões e promove interação segura e acessível durante as atividades. Características técnicas: Composição: 1 tapete com 12 texturas variadas Dimensões: 1,50 m x 1,00 m		UNID	02		
21	TUBO DE BOLHAS - Recurso visual, tátil e auditivo composto por coluna de água iluminada que emite bolhas e vibrações constantes. Proporcionará estímulos simultâneos à visão e ao tato, favorecendo relaxamento, regulação e interação ativa com o ambiente. As mudanças de cor podem ser controladas pelo terapeuta via software ou pelo próprio usuário, estimulando a percepção de causa e efeito. Deverá ter estrutura robusta e segura, adequada para uso contínuo em sessões terapêuticas, garantindo estabilidade e resistência. Características técnicas: Tubo acrílico transparente de 16 cm de diâmetro		KIT	02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	2 metros de comprimento e 5 mm de espessura Iluminação LED RGB de 10W Compressor de ar Conexões pneumáticas Suporte para compressor Base em aço com pintura branca eletrostática 3 pés niveladores Suporte de parede em acrílico cristal de 10 mm Tampa superior em acrílico cristal de 10 mm Compressor de ar					
22	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Executar as instalações elétricas necessárias para implementação dos equipamentos na sala conforme diretrizes do projeto. Fornecer os materiais elétricos necessários.		PS	02		
23	PROJETO – PROJETO EXECUTIVO E DESENHO 3D Fornecer detalhamento técnico de adequações do espaço destinado à sala para execução de reformas Projeto executivo: Documento técnico detalhado contendo todas as informações necessárias à preparação do ambiente; Orientações sobre infraestrutura, adaptações arquitetônicas e requisitos mínimos de instalação (elétrica, hidráulica, luminotécnica, acústica, entre outras, se aplicáveis); Desenho 3D: Representação digital do layout completo da sala; Perspectivas em diferentes ângulos, permitindo a visualização da disposição dos equipamentos, circulação e organização do espaço; Indicação da posição de mobiliários, equipamentos e pontos de infraestrutura necessários (energia, rede elétrica, iluminação, fixações, entre outros).		PS	02		
24	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO Disponibilizar profissionais qualificados, com experiência comprovada em montagem e integração de equipamentos terapêuticos; Instalar todos os equipamentos conforme o layout aprovado em projeto, assegurando estabilidade e acessibilidade; Efetuar testes individuais e integrados de todos os equipamentos, garantindo a compatibilidade, o desempenho adequado e a integração plena dos recursos; Finalizar os serviços com a limpeza e organização do ambiente, entregando a sala em condições plenas de uso. Demonstração prática da utilização de cada equipamento instalado; Orientações quanto à operação integrada dos recursos; Procedimentos básicos de manutenção preventiva e cuidados com os equipamentos; Entrega de manual de operação (digital e/ou impresso).		PS	02		
25	CAPACITAÇÃO O curso deverá ser ministrado em formato teórico-prático, contemplando os seguintes conteúdos: Conteúdo Teórico Utilização de recursos sonoros, cromáticos e aromáticos; Hierarquia das funções cognitivas e etapas da aprendizagem; Estratégias facilitadoras para organização do sistema motor e cognitivo; Etapas da habilidade de autorregulação;		PS	02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Organização e gestão administrativa/burocrática da sala. Conteúdo Prático Estudo de caso: atuação terapêutica e educacional baseada nos recursos da sala; Reconhecimento e utilização prática dos equipamentos; Vivências na sala para atividades de desenvolvimento cognitivo e motor; Dinâmicas e atividades supervisionadas. Metodologia Aulas expositivas dialogadas Demonstração e uso prático dos equipamentos Atividades supervisionadas em grupo Deverá ser ministrado por profissionais habilitados e com experiência comprovada em práticas terapêuticas e educacionais Deverá ter Carga horária mínima de 16 horas Fornecimento de material didático de apoio (digital e/ou impresso) Emissão de certificado de conclusão para todos os participantes, contendo carga horária e conteúdos ministrados					
26	SERVIÇO DE ASSISTENTE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (AI) Fornecer serviço de inteligência artificial para apoio aos terapeutas na operação diária da sala para atividades de desenvolvimento cognitivo motor. O recurso deverá ser integrado às rotinas de trabalho, para suporte às atividades terapêuticas e educacionais. Interação por fala natural: necessário o profissional se comunicar com o assistente de forma espontânea, sem necessidade de comandos pré-definidos; Disponibilização multiplataforma: acesso por aplicativo de software em dispositivos móveis e também por software instalado no computador de conteúdo da sala. Atualizações e melhorias contínuas: o serviço é mantido sempre atualizado para garantir compatibilidade com novos conteúdos e equipamentos.		PS	02		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

Declaro ter recebido o Edital e seus Anexos, e estar ciente de todas as condições e critérios previstos no mesmo, os quais aceito da forma que foram propostos.

Local e Data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
RAZÃO SOCIAL, CNPJ

OBS.: AO FINAL DA SESSÃO, A PROPOSTA FINAL DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE AMBIENTE PARA ATIVAÇÃO COGNITIVA E MOTORA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANURA E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE PLANURA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Monte Carmelo, nº 448, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 18.449.157/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO LUIZ BOTELHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 452.727.606-97, portador da cédula de identidade sob o nº 15573395 SSP/SP residente e domiciliado nesta cidade de Planura, denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, com sede na _____, representada pelo Sr. _____ neste ato denominada **CONTRATADA/FORNECEDOR**, celebram o presente instrumento, decorrente de licitação, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2025**, das normas dispostas na Lei nº 14.133/21, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. OBJETO: Constitui o objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica para aquisição, instalação e implantação de ambiente para ativação cognitiva e motora para atender a rede pública de ensino do município de Planura/MG, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$... (valor por extenso) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA e conforme edital.

2.2. O valor unitário do presente instrumento é aquele constante na Autorização de Fornecimento e Proposta Comercial da CONTRATADA, que faz parte deste instrumento contratual independente de transcrição.

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca / Modelo	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
VALOR TOTAL CONTRATADO R\$							

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

4.1. Representarão a Contratada na execução do ajuste, os representantes legais da CONTRATADA e/ou outros indicados pela mesma, nomeados através de procuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou outro previamente definido e informado, conforme o caso, à vista, em até 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor/Comissão encarregada do recebimento;

5.2. Os pagamentos possíveis se efetivarão após apresentação da Nota Fiscal nas condições mencionadas, mediante crédito na Conta Corrente informada pela CONTRATADA sendo que para todos os fins o comprovante do Banco será considerado comprovante do pagamento. Na hipótese desta data recair em Sábado, Domingo ou Feriado, o pagamento será postergado para o primeiro dia útil seguinte.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. O Município se reserva no direito de aumentar ou diminuir o quantitativo do objeto contratado até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com os artigos da Lei n.º 14.133/21, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

7.1. O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2026, iniciando na data de sua assinatura.

7.1.1. O contrato poderá ser prorrogado, decorrente algum fato superveniente imprevisível ou algum dos incisos do art. 57 da Lei n.º 14.133/21.

7.2. A CONTRATADA deverá entregar o objeto:

7.2.1. O prazo de entrega, montagem/instalação e treinamento operacional quando solicitado pela contratante, será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização/Ordem de Fornecimento, sendo de total responsabilidade da licitante vencedora, inclusive a carga, transporte e descarga.

7.2.2. Quando da entrega o objeto deverá ser instalado, configurado, realizado os testes, realizado a capacitação e certificação para até 20 (vinte) profissionais. Toda mão de obra, ferramentas, materiais e objetos diversos necessários para a montagem do ambiente para instalação ficará a cargo da Contratada.

7.2.3. O transporte, a carga e a descarga do bem devem garantir a integridade e a qualidade do objeto e impedir a danificação e a deterioração do mesmo. Só será aceito o objeto com a respectiva marca e modelo apresentado na proposta de preços da licitação. Serão rejeitados quaisquer produtos que não estejam dentro das especificações.

7.3. GARANTIA: A contratada deverá prestar garantia do objeto pelo período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Os itens e/ou serviços que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos anteriormente enviados.

7.4. Assistência Técnica: A licitante contratada deverá apresentar quando solicitado pela secretaria solicitante, relação de assistência técnica autorizada pelo fabricante, na região sudeste do país. Qualquer custo que venha a surgir, referente a reparos e consertos dos produtos, dentro do prazo de garantia, será de total responsabilidade da licitante contratada, inclusive custos com reparos e consertos, mão de obra, peças de reposição, carga, transporte e descarga e demais custos que venham a surgir.

7.4.1. A licitante deverá atender o chamado, para reparo e/ou conserto, em até 02 (dois) dias úteis, sendo que se necessário prazo superior a 07 (sete) dias para realizar o reparo e/ou conserto do bem adquirido, e caso a falta deste promova prejuízos à contratante, deverá a licitante substituir o produto por outro igual ou semelhante, em forma de comodato, até a devolução do bem em perfeito funcionamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1. As despesas, decorrentes da aquisição deste objeto, ocorrerá à conta das Dotações Orçamentárias da secretaria solicitante, relativo ao exercício de 2025.

Ficha 372 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Recurso próprio.

Ficha 375 – 1.500 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso próprio.

Ficha 365 – 1.500 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Recurso próprio

Ficha 406 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Recurso próprio.

Ficha 408 – 1.500 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha 389 – 1.500 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Recurso próprio.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Das responsabilidades da Contratante e da Contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial, quando for o caso, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive sobre eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente h) Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- j) Deverá ser observado o prazo de 01 (um) mês, contado da data do protocolo do requerimento, fixado no art. 112 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023, caso não haja disposição legal ou prazo específico estabelecido no Termo de Referência, sendo admitida a prorrogação uma vez, por igual período, desde que motivado;
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seu SOS riscos e as despesas de correntes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Entregar o objeto nas quantidades, prazos e condições pactuadas, acompanhado do manual, folders, catálogo, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);
- d) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso não tenha sido fixado prazo diverso no Termo de Referência;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando não for definido prazo diverso no Termo de Referência, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- l) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- m) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);
- n) Quando solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);
- o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- p) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis de correntes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- q) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- r) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de mandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;
- s) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando aplicável;
- t) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- u) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congêneres.
- v) Se responsabilizar pelas demais obrigações previstas no referido edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O não cumprimento deste Contrato no “todo” ou em “parte” sujeitará a Contratada a todas as penalidades previstas em Lei e no presente instrumento, a saber:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato, sobre o valor do Contrato.

III - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços/fornecimento, sendo descontada de imediato no pagamento devido ou cobrado judicialmente, se for o caso.

IV - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Planura, no prazo de até 02 (dois) anos.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Planura.

10.2. Antes da aplicação de quaisquer das demais penalidades, o Contratado será advertido, devendo apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

defesa em 05 (cinco) dias úteis.

10.3. O contratado, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o inadimplemento do Contratado, com aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

10.4. As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no parágrafo acima.

10.5. As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades previstas no item 10.1.

10.6. As multas previstas nos itens "II" e "III" poderão ser aplicadas em conjunto ou poderão ser acumuladas com uma das penalidades previstas nos itens "IV" e "V" da cláusula 10.1.

10.7. A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

10.8. A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução dos serviços para entender rescindido o Contrato.

10.9. A inidoneidade do contratado será declarada pela Secretária Municipal de Finanças, a fim de que, opere seus efeitos perante toda a Administração Pública.

10.10. Não confirmada a declaração de inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração Municipal pelo prazo máximo.

10.11. Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão acima tratada as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei n.º 14.133/21:

a - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b - tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

a - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei.

b - o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

d - atraso injustificado na execução da entrega do item;

e - decretação de falência ou dissolução da sociedade;

f - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato.

g - a rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos artigos da Lei n.º 14.133/21.

11.2. A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

12.1. Fica designado o Foro da comarca de Frutal/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda, direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Planura/MG, ____ de _____ de 2025.

ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA TOMAIM MACHADO
Secretária Municipal de Educação

(NOME DA EMPRESA)
(Nome do Responsável pela empresa)
Sócio
CONTRATADA

Testemunhas:

01-

Nome:

CPF:

02-

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

Ao Município de Planura

Prezados Senhores,

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 039/2025

Eu ... (nome completo), representante legal da empresa ... (denominação da pessoa jurídica), sediada à Rua/Av ..., Nº ..., Bairro ..., Cidade/Estado .../... participante do Pregão Eletrônico Nº 039/2025, da Prefeitura Municipal de Planura, DECLARO, sob as penas da Lei:

- a) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezois anos;
- c) DECLARA, que nas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme previsto no Artigo 63, § 1º da Lei 14.133/2021, além das demais exigências declaratórias legais de responsabilidade da empresa;
- c) DECLARA para os devidos fins que conhece o presente Edital, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, está de acordo, se submete a todas as exigências nele contidas e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada um dos documentos apresentados.
- d) DECLARA, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos para configuração com Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.
- e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- f) DECLARA, Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no Artigo 63, inciso IV da Lei 14.133/2021;
- g) Declaramos que esta empresa reúne condições de apresentar no prazo do edital, caso seja declarada vencedora e solicitados pelo Pregoeiro, os documentos de habilitação e complementares, em via original ou cópia reprográfica autenticada.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE.